PROCESSO	121/2017
FLS.	001
VISTO	F

ORDEM DE SERVIÇO

Determino ao Departamento de Licitações as providências no sentido de ser aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, visando selecionar proposta pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Termo de Referência.

Selvíria - MS, 02 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 10530.745000/1140-04

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE			
CNPJ 10.530.745/0001-16	**NOME DO FUNDO DE SAÚDE** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Endereço Completo JOAO SELVIRIO DE SOUZA CENTRO		**EA** MUNICIPAL	**Tipo** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 79590000	**UF** MS	**Município** SELVIRIA	

PROCESSO	321/2017
FLS.	002
VISTO	F

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA
Recurso de Emenda Parlamentar 28390016 - R$ 149.600,00 - REINALDO AZAMBUJA SILVA

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)			
Nome:	**ESF III ESTRETEGIA DA FAMILIA RURAL**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	-. ./-	**CNES:**	**6625169**
Endereço:	AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA - CENTRO, CEP:79590000		
Nome:	**UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SELVIRIA**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	-. ./-	**CNES:**	**2371111**
Endereço:	AVENIDA JOAO SELVIRIO DE SOUZA - CENTRO, CEP:79590000		
Nome:	**UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GUADALUPE**		
Tipo Unidade:	**CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA**		
CNPJ:	-. ./-	**CNES:**	**2371103**
Endereço:	RUA H - DISTRITO, CEP:79590000		

OBJETO DA PROPOSTA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
OBJETO DE AQUISIÇÃO DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	ESF III ESTRETEGIA DA FAMILIA RURAL	CNES:	6625169
O município de Selvíria possui uma grade extensão rural e com estradas em péssimo estado de conservação que piora muito na época das chuvas e a pick-up solicitada neste projeto servirá para o transporte dos profissionais da equipe da ESF inclusive para a realização das visitas. Os outro equipamentos servirão para um melhor atendimento aos usuários do SUS.			

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SELVIRIA	CNES:	2371111
A USF necessita de uma ar condicionada na sala de espera pois com as elevadas temperaturas justificam a aquisição do mesmo. Poder proporcionar ao Usuário do SUS um local adequado e e com um minimo de conforto. Os computadores servirão para auxilia o planejamento e gerenciamento dos serviços que serão contemplados.			

UNIDADE ASSISTIDA:	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GUADALUPE	CNES:	2371103
A unidade esta passando por uma reforma e os equipamentos solicitados servirão adequar os ambientes para um melhor atendimentos aos usuários do SUS, proporcionando assim um atendimento de qualidade . Os computadores servirão para auxiliar o planejamento e gerenciamento do serviço contemplados.			

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE
UNIDADE ASSISTIDA: ESF III ESTRETEGIA DA FAMILIA RURAL
Ambiente: Consultório Odontológico

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			

Ambiente: Unidades Móveis para Transporte de Equipes

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel)	1	96.000,00	96.000,00
Característica Física	**Especificação**		
MOTORIZAÇÃO	MÍNIMO DE 140 CV		
CÂMBIO	MANUAL		
ACESSÓRIO(S)	FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO		
ACESSÓRIOS2	PROTETOR DE CAÇAMBA		
ACESSÓRIOS3	CAPOTA MARÍTIMA		
ACESSÓRIOS4	ESTRIBOS LATERAIS		
PORTAS	04 PORTAS		
TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)	POSSUI		
COMBUSTÍVEL	DIESEL		
CAPACIDADE	05 LUGARES		
AR CONDICIONADO	POSSUI		
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA		
Especificação Técnica			

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	3	**99.700,00**

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE SELVIRIA

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		

PROCESSO	121/2017
FLS.	003
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM
Especificação Técnica	

Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$**
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,0
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$**
Computador Portátil (Notebook)	1	2.500,00	2.500,0
Característica Física	**Especificação**		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 13,3"		
TECLADO	ABNT2		
MOUSE	TOUCHPAD		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACE	USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD		
BATERIA	MÍNIMO DE 3 HORAS		
WEBCAM	POSSUI		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			

Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$**
No Break (Para Computador)	1	700,00	700,0
Característica Física	**Especificação**		
POTÊNCIA	1 KVA		
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT		
ALARMES	AUDIOVISUAL		
BATERIA INTERNA	01 SELADA		

PROCESSO	121/2017
FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES

Especificação Técnica

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$
Ar Condicionado	1	5.500,00	5.500,0
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 60000 BTU		

Especificação Técnica

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,0
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Total	Qtd. Total	Valor Total (R$)
	6	14.700,00

UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE SAUDE DA FAMILIA GUADALUPE

Ambiente: Consultório Odontológico

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,0
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,0
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		

PROCESSO	121/2017
FLS.	005
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Curativos			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Farmácia			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Imunização			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Observação			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Ambiente: Sala de Reunião			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**

PROCESSO	121/2017
FLS.	006
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador Portátil (Notebook)	1	2.500,00	2.500,00
Característica Física	**Especificação**		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
TAMANHO DA TELA	MÍNIMO DE 13,3"		
TECLADO	ABNT2		
MOUSE	TOUCHPAD		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACE	USB, HDMI, DISPALY PORT/ VGA, SD CARD		
BATERIA	MÍNIMO DE 3 HORAS		
WEBCAM	POSSUI		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Projetor Multimídia (Datashow)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
TECNOLOGIA	LCD		
RESOLUÇÃO	MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768		
ENTRADA	DE VGA A FULL HD		
LUMINOSIDADE	MÍNIMO DE 2500 LÚMENS		
CONECTIVIDADE	ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
Especificação Técnica			
Ambiente: Administração			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
No Break (Para Computador)	1	700,00	700,00

PROCESSO	121/2017
FLS.	007
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Característica Física	Especificação
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: BIVOLT
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
Especificação Técnica	

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Espera e Recepção

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	5.000,00	5.000,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 48000 BTU		
Especificação Técnica			

Ambiente: Sala de Procedimentos

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			

Ambiente: Consultório Indiferenciado

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Computador (Desktop-Básico)	1	2.000,00	2.000,00
Característica Física	**Especificação**		
PROCESSADOR	NO MÍNIMO INTEL CORE I3 ou AMD A10		
MEMÓRIA RAM	4GB, DDR3, 1600 MHz		
DISCO RÍGIDO	MÍNIMO DE 500 GB		
TIPO DE MONITOR	18,5" (1366 X 768)		
MOUSE	USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO)		
FONTE	COMPATÍVEL COM O ITEM		
SISTEMA OPERACIONAL	WINDOWS 7 PRO (64 BITS)		
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES		
TECLADO	USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO)		
INTERFACES DE REDE	10/100/1000 e WIFI		
INTERFACES DE VÍDEO	INTEGRADA		
UNIDADE DE DISCO ÓTICO	CD/DVD ROM		
Especificação Técnica			

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			

PROCESSO	12/1/2017
FLS.	008
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Ambiente: Sala de Inalação Coletiva			
Nome do Equipamento	**Qtd.**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
Ar Condicionado	1	1.700,00	1.700,00
Característica Física	**Especificação**		
CLIMATIZAÇÃO	APENAS FRIO		
TIPO	SPLIT MÍNIMO DE 18000 BTU		
Especificação Técnica			
Total	**Qtd. Total**	**Valor Total (R$)**	
	18	**35.200,00**	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	**VALOR TOTAL (R$)**
	0,00

DADOS BANCÁRIOS	
CÓDIGO	**BANCO**
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	**NOME**
040894	SELVIRIA
ENDEREÇO	
R VEREADOR ISAC LALUCE 896 CENTRO CEP:79590000	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Atenção Básica.doc

PROCESSO	121/2017
FLS.	009
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PORTARIA Nº 3.125, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a serem disponibilizados ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso e Município de Cuiabá.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Resolução nº 05/CIB/MT "Ad Referendum", de 8 de outubro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso, que aprova a alocação de recursos ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de Cuiabá, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso e Município de Cuiabá.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, dos recursos financeiros estabelecidos no Art. 1º desta Portaria, de forma regular e automática, em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.126, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle; e

Considerando a Portaria nº 1.371/SAS/MS, de 6 de dezembro de 2013, que habilita a Maternidade Balbina Mestrinho, CNES 2019558, na fase III do Programa Nacional de Triagem Neonatal como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro anual no montante de R$ 1.484.160,72 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e sessenta reais e setenta e dois centavos), a ser incorporado ao limite financeiro da Média e Alta Complexidade do Estado do Amazonas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor estabelecido no art. 1º desta Portaria, em parcelas mensais, ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0006 - Viver sem Limite).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina e Município de Joinville (SC), Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Deliberação nº 489/CIB/SC, de12 de novembro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Santa Catarina, que aprova a habilitação de leitos de Acidente Vascular Cerebral (AVC) e de Cuidados Integrais no Hospital Municipal São José (CNES 2436469); e

Considerando a Portaria nº 1.342/SAS/MS, de 29 de novembro de 2013, que habilita o Hospital Municipal São José (CNES 2436469) como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC) e habilita leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro no montante anual de R$ 1.817.862,69 (um milhão, oitocentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado de Santa Catarina e Município de Joinville (SC), conforme a seguir:

I - R$ 1.769.337,50 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), relativo ao custeio dos leitos de AVC; e

II - R$ 48.525,19 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) relativo ao custeio do medicamento para realizar a trombólise.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, para o Fundo Municipal de Saúde de Joinville (SC), em parcelas mensais.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Média e Alta Complexidade) do Estado do Rio Grande do Sul.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 929/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que instituiu o Incentivo Financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizem como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% (cem por cento) de seus serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a adesão dos estabelecimentos de saúde ao recebimento do Incentivo Financeiro 100% SUS;

Considerando a Portaria 1.424/GM/MS, de 12 de julho de 2013, que estabelece recurso do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao teto financeiro do Município de Porto Alegre; e

Considerando a Portaria 2.330/GM/MS, de 9 de outubro de 2013, que altera o anexo da Portaria nº 1.424/GM/MS, de 12 de julho de 2013, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o montante de R$ 1.123.415,59 (um milhão, cento e vinte e três mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), dos recursos financeiros do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º desta Portaria, ao Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, em parcela única.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário 0007).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87, da Constituição, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único da Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 1.954/GM/MS, de 6 de setembro de 2013, que dispõe sobre a apresentação e a guarda dos documentos comprobatórios, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, da execução das despesas relacionadas a ações e serviços de saúde no âmbito do SUS com recursos financeiros percebidos do Fundo Nacional de Saúde; e

Considerando a pactuação ocorrida na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 26 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Para fins desta Portaria, consideram-se equipamentos e materiais permanentes aqueles incorporados pela RENEM.

Art. 3º A RENEM é a relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde por meio de propostas de projetos de órgãos e entidades públicas e privadas sem fins lucrativos vinculadas à rede assistencial do SUS.

§ 1º A RENEM contém as configurações e acessórios permitidos, os preços de referência e outras informações relacionadas aos equipamentos e materiais permanentes financiáveis e pode ser acessada no Portal da Saúde, por meio do sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br/sigem.

§ 2º Os equipamentos e materiais da RENEM, bem como suas configurações permitidas, buscam proporcionar condições básicas para que os órgãos e entidades, públicas e privadas, vinculadas ao SUS possam realizar de forma segura e eficaz o atendimento à população.

Art. 4º Fica criado, no âmbito do Ministério da saúde, o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT).

Art. 5º O PROCOT é um Programa de Cooperação Técnica do Ministério da Saúde junto ao mercado brasileiro de equipamentos médico-hospitalares que contempla:

I - a divulgação por meio do Portal da Saúde, cujo acesso encontra-se disponível por meio eletrônico www.portal.saude.gov.br, de empresas consideradas como potenciais fornecedoras dos equipamentos e materiais permanentes da RENEM;

II - a apresentação dos equipamentos e técnicos do Ministério da Saúde na forma de palestras técnicas e visitas a hospitais referenciados; e

III - a participação de empresas em consultas aos especificações técnicas de materiais permanentes e equipamentos.

Art. 6º Os objetivos principais do PROCOT são:

I - a obtenção criteriosa e padronizada de informações técnico-econômicas fidedignas para subsidiar as análises de custo-efetividade, custo-benefício e compatibilidade custo-tecnologia em equipamentos médico-hospitalares;

II - referenciar a elaboração de especificações técnicas de equipamentos para compras centralizadas e descentralizadas no SUS;

III - otimizar e realizar com máxima precisão a emissão de pareceres técnicos pelo Ministério da Saúde, proporcionando maior celeridade na liberação dos recursos financeiros e melhor aproveitamento da sua utilização;

IV - criar oportunidades para que as empresas possam, através de palestras técnicas e visitas técnicas a hospitais referenciados, realizar a apresentação de seus produtos aos técnicos do Ministério da Saúde; e

V - subsidiar as atualizações do Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde (SOMASUS), de que trata a Portaria nº 2.481/GM/MS, de 2 de outubro de 2007.

Art. 7º As solicitações de financiamento de equipamentos e materiais permanentes serão cadastradas pelo ente federativo interessado no sítio eletrônico www.fns.saude.gov.br em formato de propostas, que conterão:

I - a ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013121800050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

PROCESSO 121/2017
FLS. 010
VISTO F

II - os equipamentos e materiais permanentes a serem financiados;

III - a justificativa da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes;

IV - a identificação dos estabelecimentos e unidades de saúde a que se destinarão os equipamentos e materiais permanentes;

V - a especificação técnica com configurações e acessórios permitidos, conforme estabelecido na RENEM; e

VI - a quantidade e valor estimado dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 8º As propostas cadastradas serão priorizadas e enviadas para a análise de mérito e técnico-econômica pelo Ministério da Saúde.

Art. 9º As propostas serão priorizadas nos termos do art. 8º de acordo com os seguintes critérios:

I - coerência com as políticas nacionais e com os objetivos e estratégias das políticas estruturantes do SUS, em conformidade com o Plano Nacional de Saúde e pactuações da Comissão Intergestores Tripartite (CIT); e

II - potencial de redução das desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Art. 10. A análise de mérito de cada proposta cadastrada será atribuída ao órgão do Ministério da Saúde responsável pela ação, política ou programa de governo de referência a qual os equipamentos e materiais permanentes serão destinados, com avaliação dos seguintes requisitos:

I - consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e

III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11. A análise técnico-econômica de cada proposta cadastrada será realizada pela Secretaria-Executiva (SE/MS) e considerará:

I - os preços obtidos em aquisições anteriores realizadas através de procedimentos licitatórios ou hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação e constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS);

II - as informações recebidas pelo PROCOT, e

III - a compatibilidade e coerência dos preços com as especificações técnicas apresentadas.

Parágrafo único. Em caso de aprovação da proposta, a manifestação técnica também apontará a rubrica orçamentária específica destinada ao seu financiamento.

Art. 12. As propostas aprovadas nas análises de mérito e técnico-econômica e habilitadas para o recebimento dos recursos financeiros de que trata esta Portaria serão divulgadas em ato específico do Ministro de Estado da Saúde, no qual conterá, ainda, os valores a serem repassados aos respectivos entes federativos.

§ 1º Em situações excepcionais, devidamente justificadas, poderá ser habilitada e divulgada proposta aprovada na análise de mérito, ficando o respectivo desembolso financeiro condicionado à aprovação na análise técnico-econômica.

§ 2º Para fins do disposto no caput, a Portaria de habilitação conterá disposição específica que preveja a possibilidade de sua revogação ou alteração na ocorrência variação nos valores originais ou não aprovação do projeto na análise técnico-econômica.

§ 3º A execução orçamentária e financeira das propostas aprovadas e habilitadas será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde.

Art. 13. O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo ente federativo beneficiário.

Art. 13. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde em parcela única, na modalidade fundo a fundo, para os Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios habilitados.

§ 1º Os recursos financeiros transferidos serão movimentados em conta bancária específica em nome dos respectivos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 2º Os recursos de que trata esta Portaria, depois de transferidos, serão aplicados em caderneta de poupança enquanto não forem utilizados na finalidade a que se destinam, devendo os respectivos rendimentos serem utilizados para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis constantes da proposta habilitada pelo Ministério da Saúde.

§ 3º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

§ 4º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos na forma do § 3º serão destinados, preferencialmente, ao estabelecimento e/ou unidade de saúde informado na proposta ou, subsidiariamente, a outro estabelecimento de saúde do mesmo ente federativo proponente e do mesmo nível de complexidade de atenção à saúde do estabelecimento previsto na proposta.

§ 5º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos de que trata esta Portaria poderão ser realocados em estabelecimentos e/ou unidades diferentes dos previstos originalmente na proposta em casos de comoção popular, desativação do estabelecimento e/ou unidade de saúde ou subutilização do equipamento ou material permanente, desde que observados os parâmetros e diretrizes de financiamento do Ministério da Saúde.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram realocados.

§ 7º Caso o custo para aquisição dos equipamentos e materiais seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde aos Estados, Distrito Federal ou Municípios, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada por conta do próprio ente federativo interessado.

§ 8º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a proposta aprovada e as ações realizadas conforme o previsto nos §§ 3º, 4º, 5º e 6º, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 14. A comprovação da aplicação dos recursos transferidos e da utilização dos equipamentos e materiais permanentes será apresentada no Relatório Anual de Gestão (RAG), previsto na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, e analisado pelo respectivo Conselho de Saúde.

Art. 15. O Sistema Nacional de Auditoria (SNA), com fundamento nos relatórios de gestão, acompanhará a conformidade da aplicação dos recursos transferidos, nos termos do disposto no art. 5º do Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994.

Art. 16. O órgão do Ministério da Saúde responsável pela análise de mérito da proposta para habilitação do ente federativo será responsável pelo monitoramento da aquisição dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e sua destinação.

Art. 17. O ente federativo beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Portaria estará sujeito:

I - à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, mas apenas em relação aos recursos que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e não executados nos termos desta Portaria; e

II - ao atendimento disposto na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012, e no Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, em relação aos recursos financeiros que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde para o respectivo fundo de saúde e executados parcial ou totalmente em objeto diverso ao originalmente pactuado.

Art. 18. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos serão inseridos no SCNES no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário, conforme a lista de códigos e equipamentos cadastráveis no sistema.

Art. 19. Os preços de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes serão obrigatoriamente inseridos pelos entes federativos na aba correspondente ao projeto aprovado no Sistema de Propostas e Projetos do Fundo Nacional de Saúde, disponível no sítio eletrônico www.fns.ssaude.gov.br, no prazo até 90 (noventa) dias contado da data de seu recebimento pelo ente federativo beneficiário.

Art. 20. Os recursos financeiros de que trata esta Portaria não serão destinados ao financiamento da aquisição de equipamentos e materiais permanentes custeados por meio de políticas e programas definidos em outros atos normativos do Ministério da Saúde que contenham previsão específica de aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 21. Os repasses de recursos financeiros ainda devidos pelo Ministério da Saúde em virtude dos projetos já formalizados por meio da Portaria de que trata o art. 3º da Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, continuarão produzindo efeitos conforme as regras daquela Portaria.

Art. 22. Os recursos financeiros para execução do disposto nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar as ações orçamentárias vinculadas ao Plano Plurianual vigente, em consonância com o cadastro de ações disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 23. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Ficam revogados:

I - a Portaria nº 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 179, Seção 1, do dia seguinte, p. 75, republicada no DOU nº 222, Seção 1, do dia 20 de novembro seguinte, p. 117, e republicada no DOU nº 245, Seção 1, do dia 23 de dezembro seguinte, p. 58;

II - a Portaria nº 1.390/GM/MS, de 31 de maio de 2010, publicada no DOU nº 103, Seção 1, do dia seguinte, p. 66;

III - a Portaria nº 1.714/GM/MS, de 1º de julho de 2010, publicada no DOU nº 125, Seção 1, do dia seguinte, p. 202;

IV - o art. 6º da Portaria nº 1.382/GM/MS, de 3 de julho de 2012, publicada no DOU nº 128, Seção 1, do dia seguinte, p. 57; e

V - o art. 4º da Portaria nº 1.516/GM/MS, de 24 de julho de 2013, publicada no DOU nº 142, Seção 1, do dia seguinte, p. 36.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o inciso II do art. 32 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e

Considerando a Lei nº 9.836, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;

Considerando a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 3.156, de 27 de agosto de 1999, que dispõe sobre as condições para a prestação de assistência à saúde dos povos indígenas, no âmbito do Sistema Único de Saúde, pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 254/GM/MS, de 31 de janeiro de 2002, que aprova a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas;

Considerando a Resolução nº 01, de 29 de setembro de 2011, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que dispõe sobre as diretrizes gerais para a instituição de regiões de saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 2011; e

Considerando a diretriz do Plano Nacional de Saúde que trata da Articulação do subsistema de Saúde Indígena com o SUS, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a participação dos representantes dos Distritos Sanitários Especiais de Saúde Indígena (DSEI/SESAI/MS), na qualidade de convidados, nas reuniões e atividades realizadas pelas Comissões Intergestores Regionais (CIR) e Comissões Intergestores Bipartites (CIB) de modo a promover a articulação e integração dos gestores do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS) com os gestores estaduais e municipais do Sistema Único de Saúde (SUS) em torno de temas afetos à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e sua relação com as políticas públicas de saúde do SUS.

Art. 2º Os representantes dos DSEI/SESAI/MS serão indicados pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde

WILSON ALECRIM
Presidente do Conselho Nacional de Secretários da Saúde

ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO NARDI
Presidente do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
NÚCLEO EM MATO GROSSO

DECISÃO DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

O Chefe do NUCLEO DA ANS MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 133, de 30/10/2012, publicada no DOU de 08/11/2012, seção 1, fl. 41, pelo Diretor de Fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo II-A da RN 219/2010, e no parágrafo único do art. 22, no art.15, inc. V c/c art. 25, todos da RN nº 48, de 19/09/2003, alterada pela RN nº 155, de 5/6/2007, vem por meio deste dar ciência às Operadoras, relacionadas no anexo, da decisão proferida em processos administrativos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012013121800051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO 321/2017
FLS. 011
VISTO F

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PROCESSO	121/2017
FLS.	012
VISTO	F

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com entrega parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15"	un	2

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	(1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.		
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	11
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo	un	1

PROCESSO 121/2017 FLS. 013 VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.		
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O município de Selvíria/MS possui uma grande extensão rural e com estradas em péssimo estado de conservação que piora muito na época das chuvas e o veículo, tipo pick-up, servirá para o transporte dos profissionais da Equipe da ESF, inclusive para realização de visitas.

4.3 Os condicionadores de ar são indispensáveis, dada às elevadas temperaturas, podendo proporcionar ao usuário do SUS um local adequado e com mais conforto para o atendimento.

4.4 Os computadores servirão para adequar os ambientes visando um melhor atendimento aos usuários do SUS e auxiliar o planejamento e gerenciamento dos serviços contemplados.

4.5 As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1140-04, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

PROCESSO	121/2017
FLS.	014
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

5.2 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, de forma parcelada, onde um funcionário/servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**.

6.2 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.3 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

PROCESSO	12/1/2017
FLS.	015
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017.

Selvíria – MS, 09 de outubro de 2017.

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO	121/2017
FLS.	016
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Selvíria/MS, 09 de Outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

O município de Selvíria/MS possui uma grande extensão rural e com estradas em péssimo estado de conservação que piora muito na época das chuvas e o veículo, tipo pick-up, servirá para o transporte dos profissionais da Equipe da ESF, inclusive para realização de visitas.

Os condicionadores de ar são indispensáveis, dada às elevadas temperaturas, podendo proporcionar ao usuário do SUS um local adequado e com mais conforto para o atendimento.

Os computadores servirão para adequar os ambientes visando um melhor atendimento aos usuários do SUS e auxiliar o planejamento e gerenciamento dos serviços contemplados.

As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1140-04, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Atenciosamente,

PROCESSO	121/2017
FLS.	017
VISTO	F

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO	121/2017
FLS.	018
VISTO	F

Razão Social:	Aillon Nogueira
Nome Fantasia:	AD - informática
Inscrição Estadual:	28.307.346-2
Nome do Responsável:	Aillon Nogueira
Endereço Sede/Filial:	Av. Cap. Olinto Mancini 543
Telefone:	(67) 3522-1100

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	Un	08	2390,00	19.120,00
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	Un	02	2.280,00	4560,00
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	Un	02	599,00	1198,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses.	Un	01	3290,00	3290,00

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar o nome do responsável. Prazo de validade não inferior a 60 dias e informar os dados da empresa.

Três Lagoas 19 de Outubro de 2017.

Carimbo/Assinatura

RD Móveis p/ Escritório e Informática
CNPJ 03.149.575/0001 69
Rodrigo Nogueira

PROCESSO	521/2017
FLS.	019
VISTO	F

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.149.575/0001-69 **MATRIZ**		**13/05/1999**

NOME EMPRESARIAL
AILTON NOGUEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
R. D. COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO OLINTO MANCINI	**543**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.601-090	**CENTRO**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/01/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/10/2017** às **15:00:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROCESSO	121/2017
FLS.	020
VISTO	F

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.822.229/0001-16 **MATRIZ**		**03/01/2012**

NOME EMPRESARIAL
MPS-VISION SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ON - VISION

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROSARIO CONGRO	**2377**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.603-110	**JARDIM PRIMAVERIL**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ONVISION@OUTLOOK.COM.BR	**(67) 3522-5474**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/01/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/10/2017** às **18:01:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PROCESSO	121/2017
FLS.	021
VISTO	F

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	022
VISTO	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:	MPS VISION Seg Eletronica monitorada LTDA ME
Nome Fantasia:	ON VISION
Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável:	Paulo Jurado
Endereço Sede:	AV Rosario Congro 2377
CNPJ / CPF:	14 822 229 0001-16
Telefone:	67 3522 5474

ITEM	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	UN.	08	3.800,00	30.400
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	UN.	02	3.329,00	6.685,00
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	UN.	02	2650,00	5.300,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4	Projetor Multimídia (Data show). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	UN.	1	3.415,00	3.415,00
5	Impressora Laser: Característica Física MÍNIMA. Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UN.	1	2.815,00	2.815,00

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar a marca do produto, prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 (sessenta) dias e fornecer os dados da empresa.

10 de outubro de 2017.

PROCESSO	121/2017
FLS.	023
VISTO	F

CARIMBO/ASSINATURA

Paulo Jurado

14.822.229/0001-16
MPS-Vision Segurança Eletrônica e Monitoramento Ltda. - ME
Av. Rosário Congro, 2377
Jardim Primaveril - CEP 79603-110
Três Lagoas - MS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO	121/2017
FLS.	025
VISTO	F

Razão Social:	HIGOR HENRIQUE PICCINI - EPP
Nome Fantasia:	GLOBAL INFORMATICA
Inscrição Estadual:	28.343.295-0
Nome do Responsável:	HIGOR
Endereço Sede:	AV. VAL. ONOFRE MARCHI, 351 - CENTRO - TRES LAGOAS/MS
CNPJ / CPF:	08.978.641/0001-27
Telefone:	(67) 3521-0070

ITEM	DECRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	UN.	08	3900,00	31.200,00
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	UN.	02	2.499,00	4.998,00
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	UN.	02	729,00	1458,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4	Projetor Multimídia (Data show). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	UN.	1	2.749,00	2.749,00
5	Impressora Laser: Característica Física MÍNIMA. Padrão de Cor: Monocromático; Memória de 16 MB; Resolução de 600 x 600; Velocidade 33 PPM; Capacidade de 100 páginas; Ciclo: 25.000 páginas; Interface USB e Rede; Frente e Verso Automático; Garantia mínima de 12 meses.	UN.	1	899,00	899,00

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar a marca do produto, prazo de entrega, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 (sessenta) dias e fornecer os dados da empresa.

_____ de _____ de 2017.

PROCESSO	121/2017
FLS.	026
VISTO	

CARIMBO/ASSINATURA

08.978.641/0001-27
HIGOR HENRIQUE PIERINI - EPP
Av. Capitão Olinto Mancini, 391
Centro - CEP 79600-080 - Três Lagoas - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	027
VISTO	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL:

Razão Social:	Discautol Distribuidora Campograndense de A.V. LTDA
Nome Fantasia:	Discautol
Inscrição Estadual:	
Nome do Responsável:	Jéssica
Endereço Sede:	Av. Mato Grosso nº 5046
Telefone:	(67) 3509-9000

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA/ MODELO
1	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	UN	01	137.588,00	Amarok 2017/18 Amarok S Dupla Diesel

Validade do Orçamento: 30 dias. (mínimo 30 dias)

03.244.290/0006-11
DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA.
Av. Ranulpho Marques Leal, 1239
Jardim Alvorada - CEP 79610-100
Três Lagoas - MS

Três Lagoas, 24 de outubro de 2017.

Maicon Oliveira Soares Rozzati

CARIMBO/ASSINATURA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95



PROCESSO	121/2017
FLS.	028
VISTO	

AMAROK S CABINE DUPLA - DIESEL - 2018
(Código: S7BA44 - Edição: 0)
* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

MOTOR 2.0 TDI TURBO DIESEL, POTÊNCIA DE 140 CV E TORQUE DE 34,7 KGFM, TRAÇÃO "4MOTION" 4X4 SELECIONÁVEL COM REDUZIDA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 6 VELOCIDADES, ABS OFF-ROAD, ACENDEDOR DE CIGARROS, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARME PARA CINTOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO DIANTEIRO NÃO AFIVELADOS, ALÇA DE APOIO NA COLUNA DIANTEIRA (LADO DIREITO), ANTENA INCORPORADA À CAPA DO RETROVISOR ESQUERDO, AR CONDICIONADO – CLIMATIC, ASR (SISTEMA DE CONTROLE DE TRAÇÃO), BANCOS DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA (MOTORISTA E PASSAGEIRO), BAS (SISTEMA DE ASSISTÊNCIA À FRENAGEM), BRAKE-LIGHT COM ILUMINAÇÃO DA CAÇAMBA, CONTA-GIROS, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DESCANSA BRAÇO CENTRAL ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA-OBJETOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, EBD (DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DA FORÇA DE FRENAGEM), EDS (BLOQUEIO ELETRÔNICO DO DIFERENCIAL), ESC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE), FARÓIS DE NEBLINA, FRISO NA CALHA DO TETO, GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA (6), HDC (CONTROLE AUTOMÁTICO DE DESCIDA), HSA (ASSISTENTE PARA PARTIDA EM SUBIDA), LANTERNA DE NEBLINA TRASEIRA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR VARIÁVEL, PARA-BARROS, PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DA PICK-UP, PARA-CHOQUE TRASEIRO EM PRETO COM ESTRIBO INTEGRADO, PNEUS DE USO MISTO 245/70 R16, PROTETOR DO CÁRTER E DA CAIXA DE TRANSMISSÃO, QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA, QUATRO AGULHAS E DISPLAY DE 3,5", RBS (SISTEMA DE FRENAGEM SOB CHUVA), RETROVISORES EXTERNOS COM ACIONAMENTO MANUAL, REVESTIMENTO DO ASSOALHO EM CARPETE, RODAS EM AÇO DE 16" ET62, SISTEMA ISOFIX PARA FIXAÇÃO DE DUAS CADEIRAS PARA CRIANÇA NO BANCO TRASEIRO, SISTEMA DE FRENAGEM AUTOMÁTICA PÓS-COLISÃO, TAMPA TRASEIRA COM SISTEMA DE ALÍVIO DE PESO E CHAVE, TRAVAMENTO MANUAL DAS PORTAS, VIDROS COM ACIONAMENTO MANUAL, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE, 2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 3 APOIOS DE CABEÇA E 3 CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS NO BANCO TRASEIRO, 4 ALÇAS DE SEGURANÇA NO TETO C/ ESTRIBO LATERAL LONA MARITIMA E PROTETOR DE CAÇAMBA.

Tabela Preço Público
Pintura

- Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

Opcionais incluídos

- **(ZCF)** Módulo Elétrico Travamento central com controle remoto por rádio frequencia com acionamento interno sem dispositivo de segurança "SAFE", Levantador do vidro, elétrico, Onda portadora 433,92 até 434,42 MHz, Espelho retrovisor externo, eletricamente regulavel e aquecivel,
- **(ZDL)** Sistema de alarme com comando remoto "keyless"**R$ 365,00**Revestimento interno do teto em "Preto-Titanio", VOLKSWAGEN R GMBH, Alarme antifurto e dispositivo de vigilancia do interior do veículo,

Discautol Distribuidora Campograndense Automóveis Ltda

Jessica Myrthes Rezende
Gerente de Vendas

Telefone: (67)9 8117-7380 - Celular: (67) 99295-9030 E-mail: jessica.adm@discautol.com.br

- Preço Final do Veículo **R$ 137.585,00**

Condições:

• Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
• Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
• Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
• Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Receita Federal

PROCESSO	121/2017
FLS.	029
VISTO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.244.290/0006-11 FILIAL		**20/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
DISCAUTOL DISTRIBUIDORA CAMPOGRANDENSE DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISCAUTOL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RANULPHO MARQUES LEAL	**1239**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.610-100	**JARDIM ALVORADA**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
discautol@discautol.com.br	**(67) 3509-9000(67) 3509-9000 / (67) 9295-9006(67) 9295-9006**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/12/2015** às **15:39:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Docspaper - https://prnselvina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL:

Razão Social:	Douramotors Veiculos LTDA
Nome Fantasia:	Douramotors Toyota
Inscrição Estadual:	28.840.226 59
Nome do Responsável:	Cauêh
Endereço Sede:	Av: Ranulpho Marques Leal, 1961
Telefone:	3919-1400 / 99675-0682

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA/ MODELO
1	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	UN	01	135.600	Toyota Hilux Standard.

PROCESSO	121/2017
FLS.	030
VISTO	F

Validade do Orçamento: 30 dias. (mínimo 30 dias)

Três Lagoas, 24 de outubro de 2017.

02.199.684/0002-09
DOURAMOTORS VEICULOS LTDA
Av Ranulpho Marques Leal,1961
Jd Alvorada- CEP 79.610-100 - Três Lagoas - MS

Cauêh Oliveira
CARIMBO/ASSINATURA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.199.684/0002-09 **FILIAL**		**05/12/2014**

NOME EMPRESARIAL
DOURAMOTORS VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DOURAMOTORS VEICULOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

PROCESSO	121/2017
FLS.	031
VISTO	F

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RANULPHO MARQUES LEAL	**1961**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.610-100	**JARDIM ALVORADA**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vanderlei@douramotors.com.br	**(67) 3416-4350 / (67) 3416-4328**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/12/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.Emitido no dia **24/10/2017** às **14:51:10** (data e hora de Brasília).

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL:

Razão Social:	Veirita Veículos LTDA.
Nome Fantasia:	Fiat Veirita
Inscrição Estadual:	128394562 1
Nome do Responsável:	Gisele Nascimento.
Endereço Sede:	Av. Ranulpho Marques Leal 507 Jd Alvorada.
Telefone:	67- 35220822

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA/ MODELO
1	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	UN	01	R$ 118.790,00	Fiat Toro 2.0 4x4 Diesel manual.

PROCESSO	121/2017
FLS	032
VISTO	F

Validade do Orçamento: 30 dias. (mínimo 30 dias)

Três Lagoas, 24 de outubro de 2017.

93.528.232/0003-[illegible]

Veirita Veículos Ltda

Av. Ranulpho Marques Leal [illegible]

Jardim Alvorada - CEP 7[illegible]

Três Lagoas - MS

CARIMBO/ASSINATURA

Gisele Nascimento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	034
VISTO	F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL:

Razão Social:	Rally Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.
Nome Fantasia:	Rally Motors
Inscrição Estadual:	283479485
Nome do Responsável:	Guilherme Augusto Guisardi
Endereço Sede:	Av. Ranulpho Marques Leal Nº 409
Telefone:	67- 3521 8090

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA/ MODELO
1	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	UN	01	133.990,00	Mitsubishi L200 GLS Sport 2.4

Validade do Orçamento: 31 dias. (mínimo 30 dias)

Três Lagoas, 24 de outubro de 2017.

03.520.940/0003-61
Rally Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda.
Av. Ranulpho Marques Leal, 409
Jardim Alvorada CEP 79-610-100
Três Lagoas - MS

CARIMBO/ASSINATURA
Guilherme Augusto Guisardi

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.520.940/0003-61 **FILIAL**		**09/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RALLY MOTORS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RANULPHO MARQUES LEAL	**409**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.610-100	**JARDIM ALVORADA**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RALLYMOTORS@TERRA.COM.BR	**(17) 3211-8000 / (17) 3211-8000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **16:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PROCESSO	12/12017
FLS.	035
VISTO	

Voltar

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO	12112017
FLS.	036
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 DIESEL:

Razão Social:	Apravel MS Veículos LTDA
Nome Fantasia:	Apravel Chevrolet
Inscrição Estadual:	28.386.086-3
Nome do Responsável:	Eduardo Porto Simões
Endereço Sede:	AV. Ranulpho Marques Leal, 1981, Jd. Alvorada
Telefone:	67 21057474

ITEN	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA/ MODELO
1	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	UN	01	152.000	chevrolet S10 LT

PROCESSO	12/2017
FLS.	037
VISTO	F

Validade do Orçamento: 30 dias. (mínimo 30 dias)

Três Lagoas, 24 de outubro de 2017.

17 976 571/0001-69
APRAVEL MS VEÍCULOS LTDA.
AVENIDA RANULPHO MARQUES LEAL, 1981
JD. ALVORADA - CEP 79610-100
TRÊS LAGOAS - MS.

CARIMBO/ASSINATURA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.976.571/0001-69 MATRIZ		18/04/2013

NOME EMPRESARIAL
APRAVEL MS VEICULOS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APRAVEL CHEVROLET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RANULPHO MARQUES LEAL	1981	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.610-100	JARDIM ALVORADA	TRES LAGOAS	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
raquel@apravel.com.br	(17) 3405-9669 / (67) 2105-7474

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/04/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/10/2017** às **15:09:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

PROCESSO	121/2017
FLS.	038
VISTO	F

Preparar Página para Impressão

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – CONDICIONADORES DE AR

Razão Social:	Silvana Francisco machado calixto ME
Nome Fantasia:	Refricenter I
Inscrição Estadual:	CNPJ 23.091.125/0001-70
Nome do Responsável:	Valdir calixto Paulo
Endereço Sede/Filial:	Rua Orestes Prata tibery 2160 sala 1
Telefone:	67 3522 1642

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	Pç	11	2.230,00	24.530,00
2	piso TETO Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle	Pç	01	7.350,00	

PROCESSO	121/2017
FLS.	039
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
3	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	Pç	01	6.260,00	38.140,00

P/SO TETO

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar o nome do responsável. Prazo de validade não inferior a 60 dias e informar os dados da empresa.

19 de Outubro de 2017.

Carimbo/Assinatura

PROCESSO	121/2017
FLS.	040
VISTO	

23.091 125/0001-70
REFRICENTER I
SILVANA FRANCISCO MACHADO MEI
R Orestes Prata Tibery, 2160. Sala 1
Jd. Primaveril - CEP 79.603-030
Três Lagoas - MS

Silvana Francisco Machado Calixto

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CADASTRAL

MATRIZ | DATA DE ABERTURA: 18/08/2015

NOME EMPRESARIAL
SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO - - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REFRICENTER I

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ORESTES PRATA TIBERY	2160	SALA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.603-030	JARDIM PRIMAVERIL	TRES LAGOAS	MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WAMREI2009@HOTMAIL.COM	(67) 9275-0408 / (67) 3522-1642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

PROCESSO 12/1/2017
FLS 041
VISTO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 17:25:18 (data e hora de Brasília).

	remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
3	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	Pç	01	7.624,85 6l gim "B"	7.624,85

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar o nome do responsável. Prazo de validade não inferior a 60 dias e informar os dados da empresa.

Três Lagoas 19 de Outubro de 2017.

Carimbo/Assinatura

PROCESSO	121/2017
FLS.	043
VISTO	F

INSCRIÇÃO NO CAD. I.C.M.S
28 350 735-7
M QUEIROZ LEAL
RUA MARCILIO DIAS, 397
SANTA RITA - CEP 79.620-250
TRES LAGOAS - MS
CNPJ: 10 609 424/0001-01

Cristiane de Queiroz Leal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
54101562416	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): MARCOS QUEIROZ LEAL

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO: M ☒ F ☐ | REGIME DE BENS(se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
FAUSTO GARCIA LEAL	ROSANGELA MARIA DE QUEIROZ LEAL

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
23/07/1975	989179	SSP	MS	600.904.801-04

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA MARCILIO DIAS	253

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SANTA RITA	79.620-250	4283

MUNICIPIO	UF
TRÊS LAGOAS	MS

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: M QUEIROZ LEAL - ME

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA MARCILIO DIAS	397

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	SANTA RITA	79.620-250	4283

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
TRÊS LAGOAS	MS	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4753900	COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO
Atividade secundária 9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUNTENÇÃO ELÉTRICAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/01/2009	10609424000101	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 2-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistante/gerente): M QUEIROZ LEAL - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
02/08/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cláudia Cristina [illegible]
Agente Técnico
Matrícula 1

08 / AGO / 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 1072322
SOB O NUMERO: 54356474
Protocolo: 13/05R851-2, DE 05/08/2013
Empresa: 54 1 0156241 6 - MP
M QUEIROZ LEAL - ME
NIVALDO DOMINGOS DA ROCH
SECRETARIO GERAL

PROCESSO	121/2017
FLS.	044
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

COTAÇÃO DE PREÇOS – CONDICIONADORES DE AR

Razão Social:	PANORAMA COMERCIO DE ELET. LTDA-ME
Nome Fantasia:	PANORAMA DE ELETRODOMESTICOS
Inscrição Estadual:	28. 418. 784-4
Nome do Responsável:	MARCO L. S. CARISSO
Endereço Sede/Filial:	RUA 05 PRAÇA TIRADENTES, 48
Telefone:	3521 - 2618

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	Pç	11	2.299,00	25.289,00
2	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle	Pç	1	7.980,00	7.980,00

PROCESSO	121/2017
FLS.	045
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
3	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	Pç	1	6.730,00	6.730,00

Obs. Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, mencionar o nome do responsável. Prazo de validade não inferior a 60 dias e informar os dados da empresa.

19 de OUTUBRO de 2017.

PROCESSO	121/2017
FLS.	046
VISTO	F

Carimbo/Assinatura

CNPJ 17.089.482/0001-09
PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME
Rua: Orestes Prata Tibery nº Centro Bloco C
CEP : 79 600-070
Três Lagoas

MARCO L. S. CARVALHO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.089.482/0001-09 MATRIZ		**30/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
PANTANAL -COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PANTANAL REFRIGERACOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ORESTES PRATA TIBERY	**48**	**BLOCO C**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
79.600-070	**CENTRO**	**TRES LAGOAS**	**MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
vc_escritafiscal@hotmail.com	**(67) 3522-1564 / (67) 3522-1564**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/07/2017** às **11:37:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

PROCESSO	121/2017
FLS.	047
VISTO	F

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 215 / 2017

Item: 9171 - Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM. **Unid.:**un **Qtde.:** 8,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4001334 - AILTON NOGUEIRA		2.390,0000	19.120,00	Menor Cotação
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		3.800,0000	30.400,00	
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		3.900,0000	31.200,00	
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4348 - VERITA VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**3363.3300**	**26906.64**	
	Valor mediana:	**3.800,0000**	**30.400,00**	

Item: 9172 - Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM. **Unid.:**un **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4001334 - AILTON NOGUEIRA		2.280,0000	4.560,00	Menor Cotação
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		2.499,0000	4.998,00	
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		3.329,0000	6.658,00	
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4348 - VERITA VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou

PROCESSO 121/2017 | FLS. 048 | VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	**2702.6700**	**5405.34**
Valor mediana:	**2.499,0000**	**4.998,00**

Item: 9173 - No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses. **Unid.:**un **Qtde.:** 2,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4001334 - AILTON NOGUEIRA		599,0000	1.198,00	Menor Cotação
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		729,0000	1.458,00	
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		2.650,0000	5.300,00	
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4348 - VERITA VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**1326.0000**	**2652.00**	
	Valor mediana:	**729,0000**	**1.458,00**	

Item: 9174 - Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses **Unid.:**un **Qtde.:** 1,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		2.749,0000	2.749,00	Menor Cotação
4001334 - AILTON NOGUEIRA		3.290,0000	3.290,00	
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		3.415,0000	3.415,00	
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4348 - VERITA VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**3151.3300**	**3151.33**	
	Valor mediana:	**3.290,0000**	**3.290,00**	

VISTO | FLS 059 | PROCESSO 121/2017

Item: 9191 - Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, **Unid.:**un **Qtde.:** 1,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANÁLISE DE COTAÇÃO

estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4348 - VERITA VEICULOS LTDA	FIAT TORO 2.2	118.790,0000	118.790,00	Menor Cotação
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	MITSUBISHI	133.990,0000	133.990,00	
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA	TOYOTA HILUX	135.600,0000	135.600,00	
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA	AMAROK	137.585,0000	137.585,00	
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA	CHEVROLET	152.000,0000	152.000,00	
4001334 - AILTON NOGUEIRA		0,0000	0,00	Não Cotou
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**135593.0000**	**135593.00**	
	Valor mediana:	**135.600,0000**	**135.600,00**	

Item: 9193 - Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses. **Unid.:**un **Qtde.:** 11,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
4002782 - SILVANA FRANCISCO MACHADO CALIXTO ME		2.230,0000	24.530,00	Menor Cotação
4002783 - PANTANAL COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA		2.299,0000	25.289,00	
4002781 - M. QUEIROZ LEAL - ME	MIDEA	2.857,4700	31.432,17	
4001334 - AILTON NOGUEIRA		0,0000	0,00	Não Cotou
4001701 - APRAVEL MS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002771 - DISCAUTOL DIST. CAMPOGRANDENSE DE AUTOMÓVEIS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4002799 - DOURAMOTORS VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
3165 - HIGOR HENRIQUE PIERINI - ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002766 - MPS Vision Segurança Eletronica e Monitoramento ME		0,0000	0,00	Não Cotou
4002800 - RALLY MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
4348 - VERITA VEICULOS LTDA		0,0000	0,00	Não Cotou
	Valor médio:	**2462.1600**	**27083.76**	
	Valor mediana:	**2.299,0000**	**25.289,00**	

PROCESSO 12/1/2017 FLS. 050 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2017 Estado: Mato Grosso do Sul

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Valor médio:	6871.6200	6871.62
Valor mediana:	6.730,0000	6.730,00
Total Menor Cotação:		184557.00
Total Médio Cotação:		215465.13
Total Mediana Cotação:		215.745,00

PROCESSO	FLS.	VISTO
121/2017	052	F

SOLICITAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

PROCESSO	12/2017
FLS.	053
VISTO	F

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria solicitamos verificar a existência de dotações orçamentárias disponíveis para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Termo de Referência.

Aquisição de Veículo Tipo Pick-up
Média Cotações.....R$ 135.593,00.

Aquisição de Condicionadores de Ar
Média Cotações.....R$ 41.756,82.

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Média Cotações.....R$ 38.115,31.

O valor total estimado para as aquisições é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

Selvíria - MS, 24 de outubro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Coordenador de Licitações

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS
CNPJ: 15.410.665/0001-40

PROCESSO	121/2017
FLS.	054
VISTO	F

AO SENHOR TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Coordenador de Licitações

Atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria, informamos que existe dotação orçamentária disponível para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Termo de Referência.

Aquisição de Veículo Tipo Pick-up
Média Cotações.....R$ 135.593,00.

Aquisição de Condicionadores de Ar
Média Cotações.....R$ 41.756,82.

Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática
Média Cotações.....R$ 38.115,31.

O valor total estimado para as aquisições é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**1220** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 14057 – INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (BLOCO DE INVESTIMENTO).
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.

Selvíria - MS, 24 de outubro de 2.017.

MARIA REGINA ROCHA
Contadora CRC/MS 8707/O-9

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	055
VISTO	

Excelentíssimo Senhor
José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Nos termos do *caput* do Art. 14 da Lei Federal nº 8666/93, com as alterações posteriores, **ENCAMINHO** a Vossa Excelência após confirmação de saldo existente na Dotação Orçamentária pelo Setor de Contabilidade, **PARA QUE SEJA AUTORIZADA** a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial **(oito dias úteis)** com bases legais no Caput do Art. 3º da Lei Federal nº 8666/93 que trata da moralidade, probidade administrativa, igualdade e impessoalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 24 de outubro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	056
VISTO	

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Vistos etc...

Tendo em vista a disponibilidade de dotação orçamentária, determino a abertura de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para selecionar proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Termo de Referência em anexo.

O valor total estimado para respectiva aquisição é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**.

Selvíria - MS, 24 de Outubro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL Nº xx/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2017.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JOSÉ BRITO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, no dia xx **de xxxxx de 2017 (oito dias úteis) às 08h30h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

4.2 O item 5 "VEÍCULO TIPO PICK-UP" possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte;

4.2.1 Os "DEMAIS ITENS" são **EXCLUSIVOS** para ME/EPP, conforme dispõe o inciso I do Art. 48, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

4.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.5 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.6 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.7 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 Conforme necessidade da Secretaria Competente far-se-á o pedido nas quantidades solicitadas do objeto, com entrega parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

5.2 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modelo especificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.5 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.6 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.8 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.9 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.9.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.10 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017.
EDITAL Nº xxx/2017.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2017.
EDITAL Nº xxx/2017.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO
O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca ou modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) prazo de entrega dos itens: até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

PROCESSO	121/2017
FLS	065

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software específico, no site http://www.selviria.ms.gov.br. Campo: Licitações e Contratos.

8.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

8.2.2.1 ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, **prevalecerá à escrita**.

8.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a contratação;
e) Conter somente uma única marca ou modelo;
f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
g) Conter o número do CNPJ da empresa;
h) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
i) Prazo de entrega.
j) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

8.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.2.6 Não será admitida cotação (proposta) superior ao valor orçado previsto neste Edital, salvo na condição da fase de lances, em que o licitante com valor

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

superior demonstrar interesse em cobrir o menor valor, observadas as regras de classificação dos itens 11.2 e 11.3, atendidos os critérios de aceitabilidade.

8.2.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.2.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

8.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, no caso do julgamento do ITEM 5, destinado à AMPLA PARTICIPAÇÃO, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos:

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a

PROCESSO	12 1 2017
FLS	075

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

apresentação da respectiva **Nota Fiscal** e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017 e exercícios seguintes.

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento

PROCESSO	121/2017
FLS	077

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329a95

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/Ms e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedor obriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, xxx de xxxxxxx de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	121/2017
FLS	080

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com entrega parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8	R$ 3.363,33	R$ 26.906,64
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	2	R$ 2.702,67	R$ 5.405,34

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2	R$ 1.326,00	R$ 2.652,00
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1	R$ 3.151,33	R$ 3.151,33
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1	R$ 135.593,00	R$ 135.593,00
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	11	R$ 2.462,16	R$ 27.083,76
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x	un	1	R$ 7.801,44	R$ 7.801,44

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1	R$ 6.871,62	R$ 6.871,62

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O município de Selvíria/MS possui uma grande extensão rural e com estradas em péssimo estado de conservação que piora muito na época das chuvas e o veículo, tipo pick-up, servirá para o transporte dos profissionais da Equipe da ESF, inclusive para realização de visitas.

4.3 Os condicionadores de ar são indispensáveis, dada às elevadas temperaturas, podendo proporcionar ao usuário do SUS um local adequado e com mais conforto para o atendimento.

4.4 Os computadores servirão para adequar os ambientes visando um melhor atendimento aos usuários do SUS e auxiliar o planejamento e gerenciamento dos serviços contemplados.

4.5 As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.° 10530.745000/1140-04, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

PROCESSO	121/2017
FLS	083

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

5.2 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, de forma parcelada, onde um funcionário/servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**.

6.2 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.3 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017.

PROCESSO	121/2017
FLS	085

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2017 – Edital nº __/2017, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	121/2017
FLS	086

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2017 - Edital nº __/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

PROCESSO	121/2017
FLS	087

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JOSÉ BRITO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2017, Edital n.º xxx/2017 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de _____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em

PROCESSO	121/2017
FLS	088

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

PROCESSO	121/2017
FLS	089

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto n° 37, de 17 de abril de 2017, sendo eles, o Sr. Roberto Cecílio da Silva, Matrícula 2708 – Titular e, o Sr. Jorge Aparecido Chianezi, Matrícula 2556 – Suplente.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017 e exercícios seguintes.

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

9.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

9.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.
b) Rescisão unilateral do contrato;

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	121/2017
FLS	093

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2017 e Pregão Presencial nº ___/2017, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pregão Presencial n° xxxx/2017 – Edital n° xxxxx/2017, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8			
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de	un	2			

PROCESSO	121/2017
FLS	095

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.					
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2			
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1			
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1			
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo	un	11			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.					
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utiiização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1			
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1			

PROCESSO	121/2017
FLS	097

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	121/2017
FLS	098

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.017, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2017.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.017, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	121/2017
FLS	100

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	121/2017
FLS	101

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	121/2017
FLS	102

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO	121/2017
FLS.	103
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1º. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3º. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2.5. do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3º, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto nº. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4º. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4º, da Lei nº. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5º. Alternativamente ao disposto no § 4º, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3º.

§ 6º. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.º 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO	121/2017
FLS.	109
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Portal do Mato Grosso do Sul

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO 121/2017
FLS. 05
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO 121/2017
FLS. 106
VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO 121/2017
FLS. 107
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e65

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO 121/2017
FLS. 108
VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO	121/2017
FLS.	109
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329a95

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO 121/2017
FLS. 030
VISTO F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO 124/2017
FLS. 111
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução de casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dodo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	121/2017
FLS.	117
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Dodo da Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada **Pregão**, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada Instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:
I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);
VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

PROCESSO	121/2017
FLS.	113
VISTO	F

Art. 2º O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

Art. 4° A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

PROCESSO	121/2017
FLS.	1K4
VISTO	F

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5° Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6° À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7° Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8° Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9° - São atribuições do pregoeiro:
I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;
IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;
VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento;
b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;
c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
d) da análise dos documentos de habilitação; e
e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.
VIII - receber os recursos;
IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;
III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;
IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

PROCESSO	121/2017
FLS.	115
VISTO	F

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:
a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;
b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;
c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.
II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;
IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329a95

habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no Instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI -Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII -A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

PROCESSO	121/2017
FLS.	116
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e65

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;
XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;
XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;
XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;
XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e
XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

PROCESSO	121/2017
FLS.	117
VISTO	F

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação ao Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica;
III - qualificação econômico-financeira;
IV - regularidade fiscal; e
V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1º. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou Certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2º. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3º. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

PROCESSO	121/2017
FLS.	118
VISTO	F

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329a95

ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da **modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.**

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de **meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente,** compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;
VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como **base de orientação para solução** de casos omissos ou conflituosos, as **disposições da Lei** n° 10.520/02, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 **e da Lei Complementar n.°** 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

PROCESSO	121/2017
FLS.	119
VISTO	F

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

A) BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1. Água mineral
1.2. Combustível e lubrificante
1.3. Gás

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

1.4. Gênero alimentício
1.5. Material de expediente
1.6. Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7. Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8. Material de limpeza e conservação
1.9. Oxigênio
1.10. Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1. Mobiliário
2.2. Equipamentos em geral, exceto de informática
2.3. Utensílios de uso geral, exceto de informática
2.4. Veículo automotivo em geral
2.5. Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

B) SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1. Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4. Televisão via satélite
3.5. Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes
7. Serviços de Copeiragem
8. Serviços de Eventos
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Gás Natural
12. Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
14. Serviços de Hotelaria
15. Serviços de Jardinagem
16. Serviços de Lavanderia
17. Serviços de Limpeza e Conservação
18. Serviços de Locação de Bens Móveis
19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte

PROCESSO	121/2017
FLS.	120
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva.
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviços de Treinamento, Capacitação e Treinamento

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:798C0CB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 06/07/2012. Edição 0625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	121/2017
FLS.	121
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DECRETO Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de licitação n modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais: *Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lillian Michely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alemeida e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o servidor *Tiago Balsanelli Rodrigues* como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO	121/2017
FLS.	122
VISTO	F

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a criação anual da Comissão Especial de licitação na modalidade Pregão, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Dr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

Considerando a necessidade de criar anualmente uma Comissão Especial de Licitação na modalidade Pregão e nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores público municipais:*Tiago Balsanelli Rodrigues, Willian Braz da Cruz Negrão, Lillian Michely Queiroz de Souza, Levi Teixeira de Alemeida e Evilyn Rocha dos Santos*, para compor a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Fica nomeado o servidor ***Tiago Balsanelli Rodrigues*** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1º como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 05 de Janeiro de 2017.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 05 de Janeiro de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:FAFD1E7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 09/01/2017. Edição 1761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	12/2017
FLS.	123
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

DECRETO Nº 059 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e;

Considerando o pedido da servidora ***Lillian Michely Queiroz*** para afastar-se da Comissão Permanente e Comissão Especial de Licitação, por motivos pessoais

DECRETA

Art. 1° - Fica substituído a servidora ***Lillian Michely Queiroz*** , nomeado no art. 1° do Decreto nº 007 de 05 de Janeiro de 2017 para compor a Comissão Permanente de Licitação e nomeada no art. 1° do Decreto nº 008 de 05 de Janeiro de 2017 como membro da Comissão Especial de Licitação, pela servidora nomeada no artigo 2° do presente Decreto.

Art. 2° Fica nomeada a servidora ***Sueli Bento,*** como membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. .

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PROCESSO	121/2017
FLS.	124
VISTO	F

Selvíria-MS, 31 de Julho de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059 DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação"

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal de Selvíria. Estado de Mato Grosso do Sul. no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município e;
Considerando o pedido da servidora ***Lillian Michely Queiroz*** para afastar-se da Comissão Permanente e Comissão Especial de Licitação. por motivos pessoais

DECRETA
Art. 1° - Fica substituído a servidora ***Lillian Michely Queiroz*** , nomeado no art. 1° do Decreto nº 007 de 05 de Janeiro de 2017 para compor a Comissão Permanente de Licitação e nomeada no art. 1° do Decreto nº 008 de 05 de Janeiro de 2017 como membro da Comissão Especial de Licitação, pela servidora nomeada no artigo 2° do presente Decreto.
Art. 2° Fica nomeada a servidora ***Sueli Bento***, como membro da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Licitação.
Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. .
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

PROCESSO	121/2017
FLS.	125
VISTO	F

Selvíria-MS. 31 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:71518FD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/08/2017. Edição 1903
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO	121/2017
FLS.	126
VISTO	

LEI Nº 734,

de 15 de janeiro de 2010.

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.

§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS.
Em, 15 de janeiro de 2010.

PROCESSO	121/2017
FLS.	127
VISTO	F

José Dedô da Rocha
Prefeito Municipal

Av. João Selvírio de Souza nº 997 - Centro - Fone: (67) 3579-1242 - Fone/Fax: (67) 3579-1341
CEP 79.590-000 - Selvíria - Mato Grosso do Sul

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 734, DE 15 DE JANEIRO DE 2010

"Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria".

O Excelentíssimo Senhor José Dodô da Rocha, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que o Plenário das Deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL (ASSOMASUL), por meio da Resolução nº 01/2009, é o meio de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Selvíria, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

PROCESSO	121/2017
FLS.	128
VISTO	F

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul são reservados ao Município de Selvíria.
§ 1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.
§ 2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constra publicação de atos municipais.

Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do orgão que o produziu.

Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.

Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 533 de 01 de Fevereiro de 2005.

Paço Municipal de Selvíria - MS
Em, 15 de janeiro de 2010.

JOSÉ DODÔ DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:680EAF7F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL no dia 22/01/2010.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	12112017
FLS.	129
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

DECRETO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação e designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Selvíria/MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

PROCESSO	121/2017
FLS.	130
VISTO	F

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:

1- **Fiscais da Secretaria Municipal de Administração**
Gilberto Pinheiro de Lima – Matrícula 2427 – Titular
Raquel Aparecida de Souza Piato – Matrícula 2453 – Suplente
2- **Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças**
Edgar Barbosa dos Santos – Matrícula 2485 – Titular
Bruno Cabeçoni dos Santos – Matrícula 2428 – Suplente
3- **Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Gustavo Alexandre Correa Lourenço – Matrícula 2695 – Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente
4- **Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Marcos Roberto Rosa Candido – Matrícula 165 – Suplente
5- **Fiscais da Secretaria Municipal de Educação**
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

6- **Fiscais da Secretaria Municipal de Esportes**
Nilson José dos Santos – Matrícula 2447 – Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza – Matrícula 2430 – Suplente
7- **Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente
8- **Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde**
Roberto Cecílio da Silva – Matrícula 2708 – Titular
Jorge Aparecido Chianezi – Matrícula 2556 – Suplente
9- **Fiscais da FUMMTUR – Fundação do Meio Ambiente e Turismo**
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Valter Teixeira de Queiroz Neto – Matrícula 2692 – Suplente

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.

§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

PROCESSO	121/2017
FLS.	131
VISTO	F

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
DECRETO 37/2017 FISCAIS DE CONTRATOS

DECRETO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação e designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Selvíria/MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:
Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gilberto Pinheiro de Lima – Matrícula 2427 – Titular
Raquel Aparecida de Souza Piato – Matrícula 2453 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças
Edgar Barbosa dos Santos – Matrícula 2485 – Titular
Bruno Cabeçoni dos Santos – Matrícula 2428 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Gustavo Alexandre Correa Lourenço – Matrícula 2695 – Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Marcos Roberto Rosa Candido – Matrícula 165 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Esportes
Nilson José dos Santos – Matrícula 2447 – Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza – Matrícula 2430 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Cecílio da Silva – Matrícula 2708 – Titular
Jorge Aparecido Chianezi – Matrícula 2556 – Suplente
Fiscais da FUMMTUR – Fundação do Meio Ambiente e Turismo
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Valter Teixeira de Queiroz Neto – Matrícula 2692 – Suplente

PROCESSO	121/2017
FLS.	132
VISTO	F

Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.
§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2BF98DF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 19/04/2017. Edição 1831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	121/2017
FLS.	133
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

PROCESSO	121/2017
FLS.	134
VISTO	F

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico, o edital da presente licitação, Pregão Presencial em anexo, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, bem como, a Minuta do Contrato (Anexo IV), certificando **parecer jurídico prévio**, com o intuito de dar prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 24 de Outubro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Edital 12[illegible]/2017
P.P. nº 47/2017

PARECER PRÉVIO

EDITAL nº 121/2017

Pregão Presencial nº 47/2017

PROCESSO	121/2017
FLS.	135
VISTO	F

SOLICITANTE: Comissão Permanente de Licitação

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Proposta pelo critério do menor preço por item. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta de aquisição nº 10530.745000/1140-04 do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE. Possibilidade legal. Recomendações necessárias. Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012, Lei nº 8.666/1993.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Selvíria.

I - Relatório:

1. Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para analise e parecer.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

2. Com a conclusão do procedimento licitatório pretende-se a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a proposta de aquisição n° 10530.745000/1140-04 do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

3. Constam deste processo administrativo, despachos subscritos autorizando a contratação; informação do valor estimado da contratação; disponibilidade orçamentária; Decreto n° 08, de 05 de Janeiro de 2017, que designa o pregoeiro e sua equipe de apoio; Edital de Pregão Presencial e seus anexos.

PROCESSO	121/2017
FLS.	136
VISTO	F

II - Análise Jurídica

4. Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, incumbindo à esta Procuradoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma jurídico.

5. Ainda em sede inicial, é importante delimitar a principal legislação de regência que orientará a elaboração desta manifestação: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 418/2012, Lei nº 8.666/1993.

6. No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o PREGÃO PRESENCIAL, ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 418/2012, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de produtos comuns, ou seja,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

"... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado":

PROCESSO	121/2017
FLS.	137
VISTO	

Lei nº 10.520, de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto Municipal nº 418/2012:

"Art. 3º Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassarem R$ 8.000,00(oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública na modalidade de Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre interessados.

(.. .)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

7. No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), em observância a orientação insculpida no art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, onde a lei nos ensina que as compras, sempre que possível, deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, entendemos, dessa forma, que o tipo escolhido se adapta a norma, consagrando a competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, Ademais, acostou-se aos autos a Portaria de designação do pregoeiro e sua equipe de apoio, conforme exige o inciso II do art. 6º do Decreto nº 418/2012.

9. Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada.

10. Igualmente, consta dos autos a reserva de recursos orçamentários para fazer face às despesas da contratação.

PROCESSO	121/2017
FLS.	138
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

III- CONCLUSÃO

11. Com relação à minuta do Edital de Pregão, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

12. Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença.

13. Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

PROCESSO	121/2017
FLS.	139
VISTO	F

S.

M.

J.

Selvíria – MS, 24 de outubro de 2.017.

MARIELEN DA SILVA RUELA
OAB/MS 18.936

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL N.º 121/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017.

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JOSÉ BRITO DA SILVA**; **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item,** de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.2 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3 **No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário**.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 09 de novembro de 2017, às 08h30h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.
XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1140-04, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

DA FISCALIZAÇÃO

Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 37, de 17 de abril de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
1.3. Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações
1.4. Decreto Municipal nº 418/2012;
1.5. Decreto Municipal nº 008 de 05 de janeiro de 2017;
1.6. Decreto Municipal n° 037 de 17 de abril de 2017;
1.7. Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Adm. TST nº 1470/2011;
1.8. Lei Municipal nº 734 de 15 de janeiro de 2010;
1.9. Demais disposições contidas neste Edital.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **(inc. I, art. 48, Lc123/2006)**

4.2 O item 5 "VEÍCULO TIPO PICK-UP" possui **AMPLA PARTICIPAÇÃO** podendo participar tanto microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, quanto empresas de médio e grande porte;

4.2.1 Os "DEMAIS ITENS" são **EXCLUSIVOS** para ME/EPP, conforme dispõe o inciso I do Art. 48, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

4.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.3.1 O intervalo percentual estabelecido no item 4.2 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

4.4 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.5 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.6 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.7 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 Conforme necessidade da Secretaria Competente far-se-á o pedido nas quantidades solicitadas do objeto, com entrega parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.2 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

5.3 Os itens serão entregues conforme marca, tipo, qualidade e modelo especificados na proposta e acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

5.4 Ficará a cargo do vencedor do item do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5.5 As obrigações decorrentes do fornecimento dos equipamentos/materiais, constantes deste edital serão firmadas através de contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

5.6 A empresa contratada obriga-se a fornecer os itens solicitados independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, parceladamente, de acordo com a Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.7 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

5.8 O objeto será recebido de forma provisória para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos/materiais com a especificação e de forma definitiva após a verificação de exame de quantitativo e qualitativo condicionado às especificações constantes do presente edital.

5.9 Caso o fornecedor classificado não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao responsável pela solicitação, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

5.9.1 Havendo rejeição dos itens, no todo ou em parte, o licitante vencedor deverá substituí-los no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da data da ciência do fato, observando às condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas alterações.

5.10 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos itens fornecidos.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.
EDITAL Nº 121/2017.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.
EDITAL Nº 121/2017.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 5 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos, constando: **marca ou modelo**;
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais;
h) prazo de entrega dos itens: até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8.2. Poderá acompanhar a proposta de preço:

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software específico, no site http://www.selviria.ms.gov.br. Campo: Licitações e Contratos.

8.2.2 Depois de preenchidos os valores e as marcas no software referido anteriormente, o licitante deverá imprimir sua proposta, a qual, deverá ser assinada pelo representante legal da empresa e apresentada no respectivo envelope "Proposta", acompanhada de mídia removível pen drive, pois agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

8.2.2.1 Ressaltamos que no caso de divergência de dados entre a proposta escrita e a contida no pen drive, **prevalecerá à escrita**.

8.2.3 O licitante deverá apresentar apenas a proposta eletrônica impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal, contendo ainda obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

a) Indicar nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, nº. de telefone e nº. do aparelho de fax, e-mail, atualizados para facilitar possíveis contatos.
b) Fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
c) Preço unitário por item, sem rasura, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, e com até duas (02) casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).
d) Nos preços deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a contratação;
e) Conter somente uma única marca ou modelo;
f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.
g) Conter o número do CNPJ da empresa;
h) Indicação de Banco, Agencia e Conta Corrente; para fins de recebimento dos pagamentos.
i) Prazo de entrega.
j) Deve ser datada e assinada, pelo representante legal da empresa;

8.2.4 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecer mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.2.5 Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8.2.6 Não será admitida cotação (proposta) superior ao valor orçado previsto neste Edital, salvo na condição da fase de lances, em que o licitante com valor superior demonstrar interesse em cobrir o menor valor, observadas as regras de classificação dos itens 11.2 e 11.3, atendidos os critérios de aceitabilidade.

8.2.7 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

8.2.7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, em face de aumento de preços, devidamente justificado e comprovado.

8.2.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos Serviços em desacordo com a forma solicitada, do edital.

8.2.9 Na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário.

8.2.10 Na proposta apresentada não deverá conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;

8.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, que apresentem irregularidades, defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que deixar de apresentar algum dos documentos citados no presente edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

PROCESSO	121/2017
FLS	150

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Das Declarações:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, no caso do julgamento do ITEM 5, destinado à AMPLA PARTICIPAÇÃO, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

12.2 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.3 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.4 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.5 O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos/materiais, é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**, conforme média auferida pelas cotações.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.017 e exercícios seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301.0034.**1220** – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento).
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

14. DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

14.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, Artigo 65, § 1º.

14.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

14.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

14.5 Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/Ms e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI – Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - Declaração Proibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1 Neste Termo de Referência estão descritos os requisitos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com entrega parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lc 123/2006 e alterações posteriores.

2 - DO OBJETO

2.1 Objeto da presente licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes do Edital.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8	R$ 3.363,33	R$ 26.906,64
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	2	R$ 2.702,67	R$ 5.405,34

Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2	R$ 1.326,00	R$ 2.652,00
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1	R$ 3.151,33	R$ 3.151,33
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1	R$ 135.593,00	R$ 135.593,00
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	11	R$ 2.462,16	R$ 27.083,76
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x	un	1	R$ 7.801,44	R$ 7.801,44

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.				
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1	R$ 6.871,62	R$ 6.871,62

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A aquisição desses materiais e equipamentos permanentes para as unidades básicas de saúde se faz necessária, ante a viabilização de um melhor atendimento aos munícipes.

4.2 O município de Selvíria/MS possui uma grande extensão rural e com estradas em péssimo estado de conservação que piora muito na época das chuvas e o veículo, tipo pick-up, servirá para o transporte dos profissionais da Equipe da ESF, inclusive para realização de visitas.

4.3 Os condicionadores de ar são indispensáveis, dada às elevadas temperaturas, podendo proporcionar ao usuário do SUS um local adequado e com mais conforto para o atendimento.

4.4 Os computadores servirão para adequar os ambientes visando um melhor atendimento aos usuários do SUS e auxiliar o planejamento e gerenciamento dos serviços contemplados.

4.5 As aquisições estão de acordo com a Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N.º 10530.745000/1140-04, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

5. ENTREGA

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e materiais permanentes será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

5.2 A entrega deverá ser feita em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria – MS, de forma parcelada, onde um funcionário/servidor responsável entrará em contato com a empresa vencedora para efetuar os pedidos por escrito, através da ordem de fornecimento/requisição.

5.3 O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os equipamentos/materiais no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Só serão aceitos os fornecimentos de equipamentos e materiais permanentes que estiverem de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes**.

6.2 Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6.3 A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4 O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos equipamentos/materiais, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O Município efetuará o pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, mediante crédito em conta bancária, em **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos equipamentos/materiais, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de descontos ou correção monetária.

7.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8. DA VIGÊNCIA

PROCESSO	121/2017
FLS	167

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

8.1 A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos), conforme Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017.

PROCESSO	121/2017
FLS	168

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2017 – Edital nº __/2017, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão nº __/2017 - Edital nº __/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **JOSÉ BRITO DA SILVA** portador da cédula de identidade RG nº 245041 SSP/MS e do CPF nº 305.570.621-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Diogo Filho, nº 1060, centro, Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1. O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xxx/2017, Edital n.º xxx/2017 devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, conforme Proposta de Aquisição do Ministério da Saúde N.º 10530.745000/1140-04.

Cláusula segunda - do objeto

2.1 Constitui objeto deste instrumento, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I Termo de Referência.

2.2 Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

2.3 O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 O prazo de validade do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3.4 A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pelo fornecimento dos equipamentos/materiais, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

5.1 Serão responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, os fiscais designados pelo Decreto n° 37, de 17 de abril de 2017, sendo eles, o Sr. Roberto Cecílio da Silva, Matrícula 2708 – Titular e, o Sr. Jorge Aparecido Chianezi, Matrícula 2556 – Suplente.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

6. As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2017 e exercícios seguintes:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**1220** – Aquisição de Equipamento e Material Permanente

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte – 14057 – Investimento da Rede de Serviços de Saúde (Bloco de Investimento).
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Cláusula sétima - Da rescisão

7.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

7.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

8.1 Realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais em até 15 (quinze) dias, contados da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.3 Substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da notificação, os equipamentos/materiais, que vierem a ser recusados por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

8.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

8.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.6 Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias

8.7 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada do presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas.

9.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta e resultado do pregão, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, promovendo o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos/materiais.

9.3 Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

9.4 Cumprir fielmente este Contrato.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Cláusula décima - das sanções

10.1 O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Multa, na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com a interpretação da administração.

b) Rescisão unilateral do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3 Será aplicada multa de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor total estimado da contratação, quando:

a) A licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Cometer faltas não previstas no ato convocatório e no presente contrato.

10.4 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando:

a) Recusar-se de realizar o fornecimento dos equipamentos/materiais, ora contratados, sem justa causa;

b) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé venha a causar dano à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ BRITO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

P/Contratada.

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

PROCESSO	121/2017
FLS	176

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

EDITAL Nº __/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2017.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital __/2017 e Pregão Presencial nº ___/2017, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2017.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Pregão Presencial n° 47/2017 – Edital n° 121/2017, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca/ Modelo
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8			
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB,	un	2			

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.					
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2			
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1			
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1			
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora);	un	11			

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

	com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.					
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1			
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1			

PROCESSO	121/2017
FLS	180

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

I – Da validade da Proposta: ..... dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: em até 15 (quinze) dias, contados da data da requisição/ordem de fornecimento.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef29e95

PROCESSO	121/2017
FLS	181

ANEXO VII

EDITAL N° ____/2.017
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2017.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **EDITAL** N° _____/2.017, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.017, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (ou empresa de pequeno porte), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	121/2017
FLS	182

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20...

_____
Representante Legal

PROCESSO	121/2017
FLS	183

Docspaper - https://prmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef229e95

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de ..... de 2.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	121/2017
FLS	184

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef229e95

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal que, nesta data, expedi os avisos do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 47/2017, para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O valor estimado para a aquisição é de aproximadamente **R$ 215.465,13 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos)**.

Selvíria - MS, 24 de outubro de 2.017.

WILLIAN BRAZ DA CRUZ NEGRÃO
Chefe do Departamento de Licitações

PROCESSO	121/2017
FLS.	185
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.º 10530.745000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Outubro de 2017.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

Wilian Braz da Cruz Negrão
Chefe do Setor de Licitações e Contratos
Portaria: 011/2017

PROCESSO	121/2017
FLS.	186
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 144/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de matérias para enfeites do projeto Luzes do Cerrado, Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2017, em atendimento a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 08 de novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 24 de outubro de 2.017
Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação
Tomada de Preços 012/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 012/2017, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global por item de empresa especializada, para execução das obras de construção de reservatórios para agua de metal com base de concreto, casa de máquinas e fechamento, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, Sagrou-se vencedoras as empresas: **D.C.A Construtora Ltda – EPP** vencedora no item 1, com o valor total de R$ 150.780,14 (cento e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e quatorze centavos) e no item 4, com o valor total de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), empresa **DVI Construtora Eireli – EPP** vencedora no item 2, com o valor de R$ 28.898,71 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) e item 3, com o valor total de R$ 3.270,60 (três mil, duzentos e setenta reais e sessenta centavos).
São Gabriel do Oeste – MS, 25 de outubro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.º 10530.745000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 24 de Outubro de 2017. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2017, conforme determinação do TCE-MS, por meio da Decisão Liminar DLM - G.ICN - 126/2017, a contar da data desta publicação. Três Lagoas – MS, 23 de outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Diretoria de Compras e Licitações, comunica a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2017, conforme determinação do TCE-MS, por meio da Decisão Liminar DLM - G.ICN - 126/2017, a contar da data desta publicação. Três Lagoas – MS, 23 de outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 110/2017 – Processo Licitatório nº. 120/2017**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições, visando a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e científica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)", dar-se-á o prosseguimento no dia **09/11/2017 às 08:00 horas** na sala de reunião desta Diretoria.

Três Lagoas (MS) 24 de Outubro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo Licitatório nº 128/2017– Pregão Presencial nº. 117/2017.

Três Lagoas - MS, 24 de outubro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.503. de 28 de setembro de 2017, na página 66:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2001.33.90.39.00
Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2001.44.90.52.00

Bela Vista – MS, 05 de setembro de 2017.

Demecio Takeshi Higa
Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL 09/2017 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA. A presidenta do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/ MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º, convoca servidores e servidoras municipais afiliados ao SISEMTER , para participarem da Assembléia Extraordinária,sexta-feira 27 de Outubro às 19:00 horas (dezenove horas) na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189. Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta. -Dificuldade laboral no exercício de trabalho dos servidores e retirada de direitos pela Administração Pública. Dilma Gomes da Silva. PRESIDENTA do SISEMTER.Terenos,23 de Outubro de 2017.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **Associação BOA ESPERANÇA**, município de Terenos – MS, CONVOCA os associados para **ASSEMBLÉIA GERAL E EXTRAORDINARIA** com base no estatuto da associação, que será realizada no dia **29 de outubro de 2017 (Domingo),** em sua sede social, com a primeira convocação às 09:00 horas com 2/3 dos associados, em segunda convocação, com 1/3 dos associados, não sendo alcançado o número mínimo de associados presentes, para tratarem dos seguintes assuntos:

- Individualização e quitação dos lotes;

E demais assuntos.

OSVALDO PEREIRA COUTINHO
Presidente da Associação BOA ESPERANÇA

PROCESSO	121/2017
FLS.	187
VISTO	F

PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV
REPUBLICO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - NAVIRAIPREV - através de seu Pregoeiro torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS- NAVIRAIPREV.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h00min do dia **10/11/2017** (Horário Local). Município de Naviraí.

O Ato Convocatório (Edital) está disponível para download através do site: **www.naviraiprev.ms.gov.br**.

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição na NAVIRAIPREV, situada a Rua Riachuelo nº 69, sala 2, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min. Naviraí – MS, 24 de outubro de 2017.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 121 2017 - PP 47 2017 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 47/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.° 10530.745000/1140-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Outubro de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:B2547B8A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/10/2017. Edição 1961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

PROCESSO	121/2017
FLS.	188
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CORREIO DO ESTADO

QUARTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2017
com 7 páginas

587 ofertas

imóveis
Aluga-se | Vende-se | Terrenos & terras | Chácaras & Fazendas

empregos
Ofertas | Procura-se Emprego

veículos
Veículos de passeio | Caminhões & Caminhonetes | Motos & Bicicletas | Náuticos

oportunidades
Telefones | Informática | Negócios & Oportunidades | Aves & Animais

relax & cia.
Acessórios

Anuncie no **Classificados** mais eficiente e com melhor resultado de Mato Grosso do Sul!

Como anunciar?

PELO TELEFONE
67 3320 0023
Pagamento com cartão de crédito
Obrigatória a apresentação de CPF ou CNPJ

ATENDIMENTO AO ANUNCIANTE
67 3320 0022
Orçamento. Por fax, pessoalmente ou pelo e-mail: classificados@correiodoestado.com.br

PESSOALMENTE

Balcões de anúncio:
1. Rua 26 de Agosto, 284, Centro (das 8h às 18h00)
2. Av. Calógeras, 356, Centro (das 8h às 18h00)
3. Rua Ceará, 1.553, Compel Hiper Center Jd. dos Estados (das 8h às 20h)

FOTOS NA WEB
www.correiodoestado.com.br/classificados

PROCESSO 121/2017 | FLS. 189 | VISTO F

imóveis aluga-se

Apartamentos

CENTRO
ALUGO APTO RUA 14 JULHO
R$700,00 + água - IPTU. Contatos: 99799109-3584/ 99800-5815

APTO 3Q/COND SALÃO FESTA
Wi soc. sala estar/jantar, vaga cob. Piscina. 3325-4748 Creci 6400

APTO C/PERSIANAS NA SALA
Todos os dist/ceel. e 3 amb. Pr Si Casa. Prisma 3325-4748 Creci 6400

COBERTURA 3 GAR
3,5m/dmes, com condomínio e IPTU. Duplex, suíte, 2 quartos, piscina, varanda. Toda com AE. Creci 1684. F: **99991-8226**

EXC APTO/JAZ 3Q SENDO 1STE
Sala plan/estar, wc, ac, serv., 1 vga gar. Prisma. 3325-4748 Creci 6400

RESIDENCIAL AFONSO PENA
R$ 490,00. 3 qts, 2wc, reformado, 1º andar. 99223-2845 / 3303-7116.

CH. CACHOEIRA

APTº PX. DA UNIDERP/EXTRA
Cons. Proença. 3 quartos (1 suíte), sala, cozinha, banheiro. 99102-0124

CARANDÁ BOSQUE

EDIFICIO SUNRISE
Tote. suíte, cozinha, varanda churr, armários, 2 vagas. 99980-7832.

JD. ESTADOS

APTO RICO EM ARMÁRIOS
4 Qtos, coz. planejada, c/ área de lazer. 9984-7902. Creci/MS 2415.

MONTE CASTELO

MONTE CASTELO/ APTO SOL/
Ac. lazer/estar, armários. Ac. financ. Prisma imov. 3325-4748 Creci 6400

RES. VALE DO SOL II E I
Sala, 2 qtos, coz., wc, 1 garagem. Fone: 3384-2902. Creci/MS 2431.

SÃO FRANCISCO

! ! ALUGO EDIF. SÃO PETRUS
Rua Amazonas, 3 qts, 2 vagas, todo o armário. C/ prisma 99971-7011

APTO C/3 QUARTOS, 2 C/AE
Sala 2 amb, coz. planj. ac. lazer comp. Prisma 3325-4748 Creci 6400

APTO C/SALA, COZ. AMERIC.
2qtos, cond. camp./ut/área recr/ piso. Prisma 3325-4748 Creci 6400

EDIFICIO VEREDA DO SOL
1 apto/AE, 2 stes, cozinha c/AE, desembreia empreg. 3384-2902. Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

VALE DO SOL II
Zona NOVA - IPTU e cond. Particular. F: 99809-6513/99982-4056

SANTA FÉ

"APTO SANTA FE"
Sala ampla/estar/tv, 1 qto, 1 ste, wc, varanda c/ churrasq, c/ armários. Através do Shopp. C. Grande. R$1.000,00 c/ cond. 98432-4700

FLAT MOBILIADO
Sala, 1 qto, wc, cozinha. Atras Shopping Campo Grande. 3376-6611 / 99716-6340 Vivo

SANTO ANTÔNIO

STO ANTÔNIO 1º AND. R$800
Cond. Bahamas. 3 qtos, sala, coz., wc, sacada, garag. coberta, incluso IPTU/condom. 3904394 Creci 2345

Casas

AMAMBAÍ

!!!!! DIVERSOS !!!!!
VILLAGE PARATI—$ 600+cond
VL. PROGRESSO—$ 700+IPTU
VILA POPULAR——— $ 600
NOVA C. GRANDE——— $ 750
Whats 9 99854031 Creci 5489
*** www.IGOIMOVEIS.com.br ***

*** * * CASA 2 QUARTOS * * ***
R$490,00, sala, cozinha, wc, área de serviço, aceita financiamento com cobertura. Sítiado, Cisa de Via Ao Balderentes, nº 644, fundos, a poucos metros de ônibus.

AERO RANCHO

!!!! CASA R$ 630,00 !!!
Com dois quartos + dependências. Fone: 3384-2902. Creci/MS 2431.

CENTRO

! ! ! PREDIO RESID.
2pitos, sala, cozi., lavand. R$ 700 Whats: 9 9261-2039.

COOPHAVILLA II

CASA NO JARDIM TARUMÃ
3qts,s/cozi,wc,varanda,garag. TUDO AMPLO. R$700,00. 99144-0402.

JACY

COMPER AV. BANDEIRANTES
C/3 apitos + 2 vitos + 3 salas, patio elevatório. R$ 1.300. 3346-4855.

EDÍCULA V. JACY INDIVIDUAL
1q, c/wc, 1q, sozinho. 384-2902/ Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

VILA JACY CASA NOVA/1 APTº
1 pito+dep. 2 vaga gar. 3384-2902/ Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

PIRATININGA

COND. VILLAGE PARATI
2 Quartos + dependências. Fone: 3384-2902. Creci/MS 2431.

VILA IPIRANGA PRÓX. UFMS
2 qtos+dependências. 3384-2902/ Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

VILA IPIRANGA/ CASA C/2Q.
N. coz. wc, lv, vg, gar. Prox. UFMS. Prisma Imóv. 3325-4748 Creci 6400

PLANALTO

CASA - VILA PLANALTO
Ex 02 e 03 dorm-ste. 3384-2902/ Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

CASA - VILA PLANALTO
Ex 02 e 03 dorm-ste. 3384-2902/ Whats 99704-6809 Creci/MS 2431

SANTA FÉ

! ! ! ! ALUGO CASA PEQUENA
Com sala comercial. B. Santa Fé. Fone: 99930-8395.

SOBRINHO

ALUGO SOBRADO
com 3 quartos, sendo 1 suíte, sala, copa, cozinha e área de serviços. Rua Cel. Miguelino Barbosa nº 48 - Vila Sobrinho. Direto com o proprietário. F: 3341-2926/ 99982-4742.

SANTO AMARO

CASA COM 3 QUARTOS
Excelente localização. Fone: 3384-2902. Creci/MS 2431.

VILA PALMIRA R$ 750,00
2 qtos, sala c/cozi. armários. área de serviço coberta, estac., portão elevação. F: 3384-4834. Creci 2765

TAVEIRÓPOLIS

!!ALUGA CASA TAVEIRÓPOLIS
1 qto, sala, coz., wc, área serv., gar., telha francesa. R$600. 99123-7654.

VILASBOAS

! ! ! ! ! ! VILAS BOAS ! ! ! ! ! !
3suítes, 2 vgas, sala, cozinha, gerge. 98482-9090/3377-0524 Creci 1574

!!VL. BOAS/ALUGO
Casa c/2 qtos, sala, coz., 1 wc, etc. Tratar c/proprie. 98141-0424

VILA CÉLIA

SOBRADO NOVO 3 QTOS
140m², Rua Ernesto Neves, 111 R$ 1.950, com IPTU. 99982-4324.

ROUXINÓIS

CONDOMÍNIOS SITIOCAS III
2 quartos + dependências. 3384-2902. Creci/MS 2431.

OLIVEIRA

ALUGO CASA NO OLIVEIRA
1 qto, 1 suíte, sala, coz., garagem, lavanderia. 98443-0120/3382-7764

CASA OLIVEIRA
2qtos (1 suíte), 2 salas, cozi, varanda, portão eletrônico. 99903-0024

Salas & Salões

CENTRO

*** * * IMÓVEL COMERCIAL * * ***
2 salas, wc, pias, área coberta de apróx. 120m². 3325-4748 Creci 6400

SALA COMERCIAL/ CENTRO
2 salas, semi mob. 1 wc., vidros. Fone: 3384-2902. Creci/MS 2431.

SALAS NO CENTRO
Ótima localização!!! Ideal p/ clínicas, etc. Salas: R$ 500, 550, 700 e 1.000. Tel.: 9 9443-9400.

CH. CACHOEIRA

*** * * SALA WORK CENTER * * ***
Sala c/ 98m², c/wc/cozi. Ideal p/ Pessoa Jurídica. 3325-4748 Creci 6400

CENTRO OESTE

*** * * ALUGA-SE * * ***
Salão Jd. Mariboca, 47m² cada. Fone: 9 9981-0493. Creci 2741.

N. INDUSTRIAL

*** * * SALÃO * * ***
Terreno 3.000m², AC. 800m². 98482-9090/3377-0524 Creci 1574

UFMS

GALPÃO 1500 MTS
Aluga na redondeza da Cidade, com docas, estacionamento calçadonamurado. Fone: 9 9602-2842.

VILA CÉLIA

SALÃO 96M² PROP. P/ ESCRIT
Rua Alcides Julio Rehe, 1789. Fone: 99927-9508

Kitinets

CENTRO

QTO C/ WC A PARTIR R$ 350
Mobília, água, luz. Perto Shop Monte Sul. 99705-4139/99953-6439

CH. CACHOEIRA

QUARTO COM TV E WI-FI
R$350,00. Px. Shopping. Ótima localização! Fone: 9 9981-0493. Creci 2741.

IMÁ

ALUGO CASA R$ 400,00
1qto, sala, coz., wc, fundos. Fone: 9 9602-4401.

imóveis vende-se

Apartamentos

CENTRO
*** * * * * MS IMÓVEIS * * * * ***
Ed. Plaza Mayor R$ 1.2 mil
Ed. Le Corbusier R$ 1.2 mil
Ed. Salvador Dali R$ 990 mil
Ed. Cecília Meireles R$ 480 mil
Ed. Torre de Itália R$ 375 mil
Ed. José D. Carvalho R$ 750 mil
Ed. Picpel R$ 700 mil
Ed. Pernambuco R$ 360 mil
SPECIAL 577 - JMS
9 9281- 7887/ 9944-0050

APTO COBERTURA
Duplex, 2stes, 2qtos, 3gar, pisc., todo ac. Preço especial. Creci 1684. F: **99991-8226**

APTO NA RUA RUI BARBOSA
Próx. Fernando Corrêa da Costa. Reat. ao comércio. 9 9634-2429

ED. CONCORDE
400m², 4gab./4stes. Preço também. Creci 1684. **99991-8226**

ED. GRACILIANO RAMOS
3qs, 2q, coz., wc, lj, serv., locas c/ AE. Liter. cons. Arq. gar. Ac. ag maior. 3366786/ 9 9451-0189

EDIF. COMODORO
Definitivo após 1 por andar, totalmente reformado. Hidráulica e elétrica novos. Andar alto. Muito espaço e conforto. Área total 453,58m². R$ 1.550. 000,00. Luiz Henrique 99621-8402/ 99701-2990. Creci 5440

ÓTIMO PREÇO R$ 99.500
Ou aluga R$ 900. 8, Treze de maio. Incluso cond. e gás. 9 9634-2429

RES. EUROPA - 175 MIL
2quartos, sala cozinha, garagem. Desocupado. 99934-4955. Creci 1684

VENDE-SE APARTAMENTO
Ideal para quem não tem tempo. Apartamento ao lado do 15 de novembro com Padre João Crima. 2 quartos, cozinha, área externa, sala de estar. Condomínio já incluso. Limpeza por empregada do condomínio, água, internet e gás. Total segurança. R$ 230 Mil. Interessados WhatsApp: (67) 9 9688-4401.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONVENÇÃO COLETIVA

Através do presente Edital toma publicação da convocação para Assembleia Geral a fim de discutir proposta de Convenção Coletiva de 2017/2018 entre os sindicatos SINDIPROCAB/MS - Sindicato dos Proprietários de Salão de Barbeiros, Cabeleireiros e Instituto de Beleza para Senhoras e Similares do Estado de Mato Grosso do Sul, (Patronal), e Autônomos e Sindicato Laboral - SIETURH/MS. No endereço Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2200 - Centro, as 09 HS, 26/10/2017, Campo Grande - MS.

EDITAL

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO.

FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos temos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datada em 20/11/1997, referente ao imóvel situado na R ARTUR NOGUEIRA NR 270 AP01 **BL08 PARC VARANDAS DO CAMPO B CENTRO OESTE CAMPO GRANDE MS 79072632** - objeto da matrícula n.º **100071**, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Mato Grosso, 785, Campo Grande - MS, o devedor fiduciante **ADEMIR OLAZAR DE OLIVEIRA, CPF: 028.861.361-90** , ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 16/08/2017 até 30/09/2017 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, lendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido.

Campo Grande, 06 de Outubro de 2017.

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Campo Grande - MS

LEILÃO DE 112 IMÓVEIS
PAGAMENTO EM ATÉ 60X | DESCONTO MÍNIMO
LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE | CARTEIRA DE CRÉDITO DA CEF, www.leilaoimovel.com.br
CASAS RESIDENCIAIS DE ALTO PADRÃO: CAMPO GRANDE / CASSILÂNDIA / TRÊS LAGOAS
29 DE OUTUBRO DE 2017 às 10:00 hs
62-3250.1514 – 1517
VEJA O EDITAL COMPLETO E FOTOS: www.LEILOESJUDICIAIS.com.br

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos a Srª **Luciana Agostinho da Silva Pereira**, portadora da CTPS **58631**, Série **00285/SP**, a comparecer ao seu local de trabalho no prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste comunicado. O não comparecimento dentro do prazo caracterizará Abandono de Emprego conforme Artigo 482, Letra i da CLT.

GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 03.703.179/0001-31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
9º Ofício de Notas e 2º Circunscrição de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se RUY **FRANKLIM DE ALCÂNTARA NEGRENE** e **LUCIA HELENA MIRANDA**, para o que o apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

RUY FRANKLIM DE ALCÂNTARA NEGRINE, nascido(a) em Diamante do Norte/PR aos 23 de setembro de 1966, profissão gestor ambiental, estado civil divorciado, comerciante(a) e residente na Av. MANOEL DA COSTA LIMA, Nº 3237 - Ap 02, GUANANDI, CAMPO GRANDE/MS, filho(a) de ARISTIDES PRIMO NEGRINE e NEUZA DE ALCÂNTARA NEGRINE.

LUCIA HELENA MIRANDA, nascido(a) em Campo Grande/MS, em 25 de setembro de 1964, profissão professora, estado civil solteira, domiciliado(a) e residente na AV. MANOEL DA COSTA LIMA, Nº 3237 - Ap 02, GUANANDI, CAMPO GRANDE/MS, filho(a) de ORCIRIO MIRANDA e AMÉLIA ANTONIA MIRANDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado no local de costume e serviceda cópia a ser publicada pela imprensa local.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017
Yuri Wagner Velasez Ferreira
Escrevente Autorizado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
Ofício de Notas e 2º Circunscrição de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se o(a) arrazoamento os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

HEITOR KAIQUE FERRO FEIJO, nascido(a) em Campo Grande/MS aos 28 de junho de 1994, profissão personal trainer, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV. MARQUÊS DE POMBAL, Nº 1888 - BL.404, AP. 107, JD. SÃO LOURENÇO, CAMPO GRANDE/MS, filho de JAIRO FELIX FURTADO LEITE e de dona MARINA FERREIRA FERRO FEIJO.

ISABELA MARIOTTO CLEMENTE, nascido(a) em Cuiabá/MT aos 28 de janeiro de 1994, profissão personal trainer, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA MIGUEL SUTIL, Nº 7, JD. MANSUR, CAMPO GRANDE/MS, filho de CLAUDIO ELVIS CAMARGO CLEMENTE e de dona NEUSA MARIOTTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em LOCAL PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Comprometida
Publicação de responsabilidade dos noivos.

REQUERIMENTO
GLOBAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. CNPJ: 05.970.600/0002-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação para atividade de **Comercio atacadista e representação comercial de defensivos agricolas, herbicidas, fungicidas, fertilizantes, adubos e sementes.** Localizada na **AVENIDA GURY MARQUES, 5768, BAIRRO CENTRO OESTE, CEP 79.072-000**, município de Campo Grande – MS

EDITAL
Campo Grande Fertilizantes Orgânicos Industria e Comercio LTDA CNPJ: 07.768.998/0001-18 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a autorização Ambiental de Recepção de Adubo Orgânico Pronto e seu Beneficiamento com Peneiramento e Ensacamento. Localizada na Av. Radialista Edgar Lopes de Farias, s/nº, Lote G, Pólo Empresarial Deste. CEP 79.097-940, município de Campo Grande – MS

APM COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE
CNPJ Nº 01.064.671/0001-89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colegio Militar de Campo Grande – APM/CMCG, em cumprimento aos § 2º e 3º do Art.13 do Estatuto da APM, convoca seus associados para Assembleia Geral de Eleição no dia 28 de Outubro de 2017, em primeira convocação às 09:00h, com a presença da maioria absoluta dos sócios e em segunda convocação às 09:30h com qualquer número de sócios presentes, no Auditório do Colégio Militar de Campo Grande, com a finalidade de Formalização da Eleição Chapa Única Gestão 2018/2019.

A Presidência

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 121/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Adesão n.º 10550 745000114/0-04 – Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial de Mato Grosso do Sul). O edital esta na integra no site: **http://www.selviria.ms.gov.br**

Selvíria – MS, 24 de Outubro de 2017
José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
9º Ofício de Notas e 2º Circunscrição de Registro Civil
EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se **EDUARDO ALBERTO DA SILVA** e **BELISA TATIANA BARBOSA DE MELO FILIPPIN**, para o que o apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

EDUARDO ALBERTO DA SILVA, nascido(a) em Campo Grande/MS aos 02 de janeiro de 1991, profissão rep. de circulo interta tv, estado civil solteiro, domiciliado(a) e residente na RUA BARONESA DE ITU, Nº 1563, UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE/MS, filho(a) de CARLOS ALBERTO DA SILVA e EDNA MARIA DA SILVA.

BELISA TATIANA BARBOSA DE MELO FILIPPIN, nascido(a) em Presidente Venceslau/SP, aos 11 de junho de 1988, profissão assistente administrativo, estado civil solteira, domiciliado(a) e residente na RUA ANA LUIZA DE SOUZA, Nº 361, UNIVERSITÁRIO, CAMPO GRANDE/MS, filho(a) de LEONIR ANGELO FILIPPIN e MARIA APARECIDA BARBOSA DE MELO FILIPPIN.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado no local de costume e serviceda cópia a ser publicada pela imprensa local.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.
Bruno Henrique da Silva
Escrevente Autorizado

REQUERIMENTO
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – (GLP)**. Localizada na Rua 127, QD 129 LT OXZA, NÚM 376, município de Campo Grande-MS.

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLING DONINI
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição

Faço saber que pretendem casar-se o apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. do Código Civil Brasileiro.

WAGNER ADAUTO NUNES, nascido(a) em Campo Grande/MS aos 05 de fevereiro de 1978, profissão pintor, estado civil divorciado, domiciliado e residente na RUA DONA CARLOTA, Nº 630, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE/MS, filho de EDUARDO NUNES e de dona NAIR VALERIA NUNES, e a pretendente nascido em Nova Andradina/MS aos 21 de outubro de 1985, profissão diarista, estado civil solteira, domiciliado e residente na RUA DONA CARLOTA, Nº 630, VILA PIRATININGA, CAMPO GRANDE/MS, filha de JOSÉ JOAQUIM DE MELO e de dona ANA LUCIA DE MELO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em LOCAL PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Comprometida
Publicação de responsabilidade dos noivos.

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
DR. RICARDO KLING DONINI
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição

Faço saber que pretendem casar-se o apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE AUGUSTO AMENDOLA ELISABANELA SANTOS URUNAGUA, sendo o pretendente, nascido em Americana/SP aos 02 de outubro de 1976, profissão segurança, estado civil divorciado, domiciliado e residente na RUA DR. FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, Nº 1717, B. UNIVERSITARIO, CAMPO GRANDE/MS, filho de JOSÉ VALDEMIR AMENDOLA e de dona APARECIDA DE FATIMA RAIO AMENDOLA, e a pretendente, nascida em Anastácio/MS, aos 18 de maio de 1979, profissão manicure, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA PEDRO GARCIA DIAS, Nº 2094 - LT 03, B. INDIANAPOLIS, CAMPO GRANDE/MS, filha de HERMOGENIO VARGAS URUNAGUA e de dona IVANI SANTOS URUNAGUA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em LOCAL PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Comprometida
Publicação de responsabilidade dos noivos.

EDITAL DE PROCLAMAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE CAMPO GRANDE
(RI. RICARDO KLING DONINI
Oficial do Registro Civil da 1ª Circunscrição

Faço saber que pretendem casar-se o apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, nº. I, II e IV do Código Civil Brasileiro.

AMERICO CAMARGO PARENTI PATRICIA SILVA GOMES, sendo o pretendente nascido em Ponta Porã/MS aos 27 de abril de 1973, profissão pintor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na RUA LAURA VICUNA, Nº 134, JD. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE/MS, filho de JOSÉ RODRIGO PARENTI e de dona DALVA NERI CAMARGO, e a pretendente, nascida em Campo Grande/MS, aos 18 de fevereiro de 1984, profissão atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na RUA LAURA VICUNA, Nº 134, JD. AERO RANCHO, CAMPO GRANDE/MS, filha de LIBERIO GOMES e de dona TEREZA SOUSA SILVA GOMES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavro o presente para ser afixado em LOCAL PUBLICO E PUBLICADO EM JORNAL LOCAL.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2017.
FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO MORAES
Escrevente Comprometida
Publicação de responsabilidade dos noivos

Tabelionato do 1º Serviço de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Joanna D' Arc de Paula, Tabeliã do 1º Serviço Notarial de Registro Público de Protestos de Títulos Cambiais e Documentos de Dívidas, situado na Rua 7 de Setembro, nº 1.014, Campo Grande- MS, intima, através deste Edital, que se encontram nesta Serventia para serem protestados, os títulos abaixo relacionados, cujos destinatários indicados para aceitar ou pagar não foram encontrados nos endereços indicados, se recusaram ao recebimento da intimação, são desconhecidos ou sua localização incerta, ignorada ou por residirem fora da competência territorial deste Serviço Notarial, ate a presente data 25/10/2017.

PROTOCOLO	DEVEDOR	VALOR	ESP.	Nº TÍTULO	EMISSÃO	VENCIMENTO
312692-20/10/2017	TALITA CASSIA TRINDADE	490,00	DMI	89189	21/09/2017	10/10/2017
312692-20/10/2017	THAISA GONCALVES MIRANDA	66,40	DMI	4276	12/09/2017	09/10/2017
312713-20/10/2017	V I A S COM DE ALIMENTOS LTDA 9	210,00	DMI	OS368	11/07/2017	11/10/2017
312722-20/10/2017	ESCAVASSA & ESCAVASSA BORDADOS	1.995,00	DMI	15486	06/07/2015	15/10/2017
312726-20/10/2017	A J O DIAS CONSTRUTORA EIRELLI	100,00	DMI	E8400	27/09/2017	16/10/2017
312727-20/10/2017	FABIANO MAIA DE MEDEIROS	1.229,69	DMI	8654/	01/08/2017	15/10/2017
312730-20/10/2017	MARIA SOCORRO DA SILVA O	176,00	DMI	R0004	12/12/2016	15/10/2017
312806-20/10/2017	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	479,25	DMI	1575	08/06/2017	07/08/2017
312816-23/10/2017	GANTA VAIDADE SALAO E COSMET E	907,42	DMI	04827	24/08/2017	12/10/2017
312826-23/10/2017	ANDERSON MIRANDA	197,81	DMI	NF118	15/09/2017	15/10/2017
312829-23/10/2017	KEDMA GOMES DE SOUZA	479,84	DMI	01477	29/05/2017	27/08/2017
312850-23/10/2017	HILTON LUIZ KNAPP	433,00	DMI	4597	15/09/2017	15/10/2017
312870-23/10/2017	DOELER DISTRIBUIDORA DE VEICULO	183,36	DMI	1 226	02/08/2017	06/09/2017
312901-23/10/2017	PEDRO ESPINDOLA FLORES ME	1.050,00	DMI	BI 30	05/07/2017	09/10/2017
312909-23/10/2017	CLEUSA DA MOTA ALVES	275,00	DMI	8820	25/10/2016	10/10/2017
312924-23/10/2017	MARIO CESAR FERREIRA SANTANA	668,88	DMI	16149	16/08/2017	15/09/2017
312935-23/10/2017	ELINITA DE SOUZA SANTOS	475,01	DMI	00180	28/09/2017	05/10/2017
312950-23/10/2017	IGREJA PENT NOVA REDENCAO DA FE	900,00	DMI	0860-	30/08/2017	15/10/2017
312956-23/10/2017	MILEIDE DE AQUIAR MARQUES	70,00	NP	99161	18/08/2017	15/10/2017
312968-23/10/2017	MICHELE BATISTA DA SILVA FERREI	227,00	DSI	17330	08/03/2017	10/10/2017
312971-23/10/2017	MARILU RIBEIRO	14.178,76	CBI	16873	16/06/2015	A Vista
Total de Títulos: 21						

NOTAS EXPLICATIVAS DO CARTÓRIO

1) O pagamento do título poderá ser efetuado em qualquer agência bancária que o Cartório tem conta servirá de depósito em cheque ou cheque administrativo. Caso opte pelo depósito bancário, favor comparecer no endereço acima mencionado, no mesmo dia em que o depósito foi efetuado, até as 17 horas para quitar o título. ATENÇÃO: Se apenas depositar e não resgatar no Cartório no mesmo dia do depósito, seu título não será quitado.

2) Pelo presente ato o título passa a ser de domínio do apresentante, no caso de não ser exercida a presente intervenção até 30/10/2017 (até as 17 horas), ou notificado do competente protesto.

Endereço Eletrônico: www.1protestodecampogrande.com.br

3) Os Tabeliães de Protesto detêm Fé Pública, portanto, não necessitam quaisquer tipo de intervenção por telefone ou e-mail.

DRª JOANNA D'ARC DE PAULA
TABELIÃ

Docspaper - https://prnselvinia.legisuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

Torna público o resultado da TP 01/17, tendo como vencedora: Paralela Engenharia e Empreendimentos Eireli-EPP, CNPJ 22.491.677/0001-02, sito à Estradas das Barreiras, 256E, Loja 01, Edif. Marileide Leal - Barreiras - Salvador -BA, Valor global de R$ 299.812,76. Sugerimos a homologação do objeto licitado à empresa acima mencionada.

Mundo Novo BA, 4 de Outubro de 2017
JEAN CARLO RIBEIRO MACEDO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

EDITAL Nº 121/2017 Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Proposta de Aquisição n.º 10530.745000/1140-04 - Ministério da Saúde, conforme Anexo I. Data da realização do Pregão: dia 09/11/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria - MS, 24 de Outubro de 2017.
JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG. CONTRATADA: MARLON BRANDO MARTINS EIRELLI-ME. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo dos serviços e na prorrogação do prazo da execução da obra. DO VALOR DO ADITAMENTO DO CONTRATO E DOTAÇÃO: O valor do aditamento é de R$ 43.017,82 (Quarenta e Três Mil, Dezessete Reais e Oitenta e Dois Centavos), representando 21,425337% do valor total do contrato, sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentaria: Dotação Orçamentária: 0101.1401.449051-Ficha 1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será prorrogado por 35(Trinta e Cinco) dias, tendo o final de sua vigência no dia 11 de dezembro de 2017. As demais cláusulas do citado contrato permanecerão inalteradas e em plena vigência. DATA: Bandeira do Sul,18 de outubro de 2017.

MUNICIPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 089/2017, referente ao Processo nº 065/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, firmado com Cead Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: R$1.165,00. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 090/2017, referente ao processo nº 065/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, firmado com Dario Humberto de Melo Castro - EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: R$ 4.790,00. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 091/2017, referente ao processo nº 065/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, firmado com Mundial Cirúrgica Comércio de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: R$3.868,00. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 092/2017, referente ao processo nº 065/2017, Pregão Presencial nº 005/2017, firmado com Idea Tecnologia Ltda - ME. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saúde, para serem usados na UBS/F Otaviano de Oliveira. Valor: R$8.825,50. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 093/2017, referente ao processo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, firmado com Mag-Infor Informática Ltda - EPP. Objeto: aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Valor: R$6.581,50. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 094/2017, referente ao processo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, firmado com MP Informática Ltda - ME. Objeto: aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Valor: R$ 19.920,00. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017.

Contrato nº 095/2017, referente ao processo nº 066/2017, Pregão Presencial nº 006/2017, firmado com Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda - ME. Objeto: aquisição parcelada de equipamentos e suprimentos de informática para atender as diversas Secretarias do Município de Itambé do Mato Dentro - Minas Gerais. Valor: R$6.617,70. Vigência: 02/10/2017 a 31/12/2017. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2017

PROCESSO Nº 143/2017
Torna público - abertura às 14:00 horas do dia 23/11/2017 em sua sede. Objeto: compra de material educativo e esportivo (Cone e Corda), atendendo pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme convênio 835476/2016 do Ministério do Esporte. CONVENIO ME Nº 835476/2016. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/10/2017, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 20 de outubro de 2017.
MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2017

Processo Licitatório 137/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Unidade de Escola Infantil - tipo B 220 v, denominada de Creche do distrito de Fonseca, localizada no Distrito de Fonseca, conforme memoriais descritivos, planilhas, projetos e Cronograma Físico-Financeiro. Dia da Sessão: 11/12/2017. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 12:00 horas às 12:30 horas. Abertura dos envelopes: 12:30 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Rua Monsenhor Bicalho, 201, CEP 35.950-000. Edital disponível no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas. Informações pelo telefone: (31) 3855-1369 ou pelo E-mail: licitacao@alvinopolis.mg.gov.br.

Alvinópolis, 24 de outubro de 2017.
ALCINEA BARCELOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Processo Licitatório nº 157/2017
O Município de Araporã/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3189 de 04 de setembro de 2017, torna público aos interessados que, as 13:00 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2017, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar PREGÃO PRESENCIAL n.º 118/2017, sob o julgamento de "menor preço por Item", objetivando REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS para veículos automotores, destinados a manutenção de veículos e máquinas do Município de Araporã/MG, nos termos das solicitações de diversas Secretarias Municipais, tudo regido na forma da Lei Federal n.º10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontra-se a disposição dos interessados junto a Sessão de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo email licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã-MG, 24 de outubro de 2017.
ANA PAULA MARTINS DINIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 061/2017, Pregão Presencial nº 048/2017, tipo menor preço por item, que tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0 km, tipo ambulância. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 08/11/2017, às 13h00m. Reunião Inaugural: 08/11/2017, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

LINDAMAR DE ARAÚJO RABELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE

AVISOS DE LICITACAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2017

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, através do pregoeiro, comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº 154/2017, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2017, registro de preços, menor preço por item, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de peças e contratação de empresa para prestarem serviços de manutenção preventiva e corretiva nas maquinas da frota municipal de Capitão Andrade. A abertura será dia 09 de Novembro de 2017 às 12:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 - Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de outubro a 08 de Novembro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com MARCOS HENRIQUE FERNANDES - Pregoeiro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

A Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, através do pregoeiro, comunica que abrirá PROCESSO LICITATORIO Nº 153/2017, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, menor preço por valor global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em blocos nas ruas Miguel Arcanjo dos Santos, Policarpo Vieira e São Geraldo e Augusto Vaz, na sede do município de Capitão Andrade/mg, conforme contrato de repasse nº 845777/2017 mcidades/caixa processo nº 2604.1308970-62/2017, firmado junto a união federal, por intermédio do ministério das cidades representado pela caixa econômica federal, e o município de Capitão Andrade. A abertura será dia 13 de Novembro de 2017 às 12:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 - Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 25 de outubro a 10 de Novembro de 2017, das 12:00 às 18:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com DEUZEMI DE OLIVEIRA JUNIOR- PRESIDENTE DA CPL.

Capitão Andrade-MG, 24 de outubro de 2017.
MARCOS HENRIQUE FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

O Município de Capitão Enéas, torna publico a seguinte licitação: Tomada de Preços nº 3/2017
Proc.120/2017-Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de assentamento e fornecimento de meio-fio de concreto pré-moldado. Habilitação: 13/11/2017 às 08:30H.

LUIZ C.T.RABELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

PROCESSO Nº 896/2017.
O Município de Coronel Fabriciano, fará a contratação da empresa MARCOS VALADÃO RODOLFO PRODUÇÕES - ME, para apresentação de show musical da Banda Ira no evento da 11ª edição do Festival Gastronômico Rota dos Sabores, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, ao valor global de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), recurso conforme convênio nº 851668/2017, firmado com o Ministério do Turismo, nos termos do art. 25, inciso III, com suas alterações posteriores da Lei 8.666/93.

Coronel Fabriciano, 24 de outubro de 2017.
PAULO VALADARES DA SILVA
Pelo Presidente da CPL

RETIFICAÇÃO

No AVISO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2017 - PROCESSO Nº 832/2017, comunicamos que o edital resumido publicado no DOU de 27/09/2017, Seção 3, pág. 193, foi alterado. Onde se lê: " em atendimento a Secretaria de Governança do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, ao valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recurso via convênio com o Ministério do Turismo." Leia-se: "em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, ao valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), recurso conforme convênio nº 851668/2017, firmado com o Ministério do Turismo".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017102500224

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Docspaper - https://pmselviria.legisweb.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO 121/2017
FLS. 190
VISTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO HENRIQUE SOLER DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20395887 SSP/SP

CPF
098.215.508-51

DATA NASCIMENTO
21/12/1970

FILIAÇÃO
ENIO PRACOPIO DE OLIVEIRA
MARIA SOLER DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00598989756

VALIDADE
15/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1038860507

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FERNANDOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO
17/12/2014

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

49689278582
SP655177965

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

1038860507

CONFERE COM O ORIGINAL
09/12/17
Diago Balsanelli Rodrigues
Diretor de D.de Licitações e Contratos
Portaria: 010/2017

PROCESSO	021/2017
FLS.	191
VISTO	F

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(17) 3624-4440

CNPJ: 13.801.786/0001-98 – IE: 396.044.390.116 – IM: 20408
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP CEP: 15700-252

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pala melhor forma de direito, a empresa Supriar – Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 13.801.786/0001-98, Insc. Estadual nº 396.044.390.116, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 850, Jardim Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-252, representada pela Sócia Proprietária a Sra. SAMYRA DE LIMA ZAMBOM, RG 33.846-721-X, CPF 217.971.118-25, domiciliada a Rua Florida, 75, Jd. Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-274, nomeia e constitui seu batente procurador, o *Sr. SERGIO HENRIQUE SOLER DE OLIVEIRA*, portador do documento de identidade nº 20.395.887, inscrito no CPF sob o nº 098.215.508-51, residente e domiciliado na Rua Ícaro, 121, Jardim Iguatemi, Cidade de Fernandópolis/SP, Fone 17-99746-7272, a quem confere poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 47/2017 – Edital nº 121/2017, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Jales/SP, 08 de Novembro de 2017

PROCESSO	121/2017
FLS.	192
VISTO	F

SAMYRA DE LIMA ZAMBOM
CPF: 217.971.118-25
RG: 33.846-721-X
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554
Reconheço a firma supra de SAMYRA DE LIMA ZAMBOM, do que dou fe.
Jales-SP, quarta-feira, 8 de novembro de 2017
Em test.o _____ a verdade.
Escrevente: CLAUDIA REBINA DE ARRUDA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE Valor: 5,86

Colégio Notarial do Brasil
123927 FIRMA1
0484AA0136071

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

1179-1



lcs



Samyra de Lima Zambom
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.846.721-X DATA DE EXPEDIÇÃO 09/OUT/95

NOME SAMYRA DE LIMA ZAMBOM

FILIAÇÃO LUIZ OVIDIO ZAMBOM

E ROSELI APARECIDA DE LIMA ZAMBOM

NATURALIDADE LINS - SP DATA DE NASCIMENTO 17/JUN/1982

DOC. ORIGEM LINS SP
LINS
CN:LV.A88 FLS.106 N.005405

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ DEVANIR RODRIGUES
RUA QUINZE, 2385 - CENTRO - JALES - SP - CEP: 15700-038 - (17) 3632-4415 / 3632-6554

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Jales-SP, segunda-feira, 6 de novembro de 2017
Em test.º da verdade.

Escrevente: CÁSSIA ROSANA MASSON
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE JVSL Valor: 3,40

Colégio Notarial do Brasil
Seção de São Paulo
123927
AUTENTICAÇÃO
0484AA0601332

2º Tab. Cássia Escrevente JALES

PROCESSO	121/2017
FLS.	193
VISTO	F

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO HENRIQUE SOLER DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20395887 SSP/SP

CPF
098.215.508-51

DATA NASCIMENTO
21/12/1970

FILIAÇÃO
ENIO PRACOPIO DE OLIVE
IRA
MARIA SOLER DE OLIVEIR
A

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00598989756

VALIDADE
15/12/2019

1ª HABILITAÇÃO
13/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1038860507

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FERNANDOPOLIS, SP

DATA EMISSÃO
17/12/2014

Daniel Annenberg Diretor Presidente do CETRAN/SP
ASSINATURA DO EMISSOR

49689278582
SP655177965

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1038860507

PROCESSO	121/2017
FLS.	194
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(17) 3624-4440

CNPJ: 13.801.786/0001-98 – IE: 396.044.390.116 – IM: 20408
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP CEP: 15700-252

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.

Eu, SAMYRA DE LIMA ZAMBOM, RG 33.846-721-X, CPF 217.971.118-25, domiciliada a Rua Florida, 75, Jd. Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-274, Representante legal da Empresa Supriar – Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 13.801.786/0001-98, Insc. Estadual nº 396.044.390.116, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 850, Jardim Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-252, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Jales/SP, 09 de Novembro de 2017

SAMYRA DE LIMA ZAMBOM
CPF: 217.971.118-25
RG: 33.846-721-X
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

PROCESSO	121/2017
FLS.	195
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(17) 3624-4440

CNPJ: 13.801.786/0001-98 – IE: 396.044.390.116 – IM: 20408
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP CEP: 15700-252

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.
EDITAL Nº 121/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.

Prezado Pregoeiro:

A Supriar – Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ nº 13.801.786/0001-98, Insc. Estadual nº 396.044.390.116, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, 850, Jardim Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-252, representada pela Sócia Proprietária a Sra. SAMYRA DE LIMA ZAMBOM, RG 33.846-721-X, CPF 217.971.118-25, domiciliada a Rua Florida, 75, Jd. Estados Unidos, Cidade de Jales, Estado de São Paulo, CEP 15700-274, DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital 121/2017 e Pregão Presencial nº 47/2017, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Jales/SP, 09 de Novembro de 2017

PROCESSO	121/2017
FLS.	196
VISTO	F

SAMYRA DE LIMA ZAMBOM
CPF: 217.971.118-25
RG: 33.846-721-X
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CONVÊNIO - 230
E.R. - S. J. Rio Preto

SUPRIAR – AR CONDICIONADO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
(17) 3624-4440

Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd
Estados Unidos, Jales/SP

PROCESSO	12/1/2017
FLS.	197
VISTO	F

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1) **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, CEP 15.700-280;

2) **WILLIANS CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 24 de março de 1983, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jales/SP., à Rua João Cardoso da Silva, n.º 480, Cohab José Antônio Caparroz Bogaz II, CEP 15707-658, portadora da cédula de identidade RG 34.126.775-2 SSP/SP e CPF 219.349.278-64.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada (Artigo 1.052 e seguintes do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002) denominada SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede social estabelecida nesta cidade de Jales/SP, à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252, inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 13.801.786/0001-98 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob n.º I.E. 396.044.390.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 35225451246 em sessão de 08 de Junho de 2011, resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Data	N.º do Registro	Arquivamentos
08/06/2011	35225451246	Constituição
08/06/2011	764.720/11-9	Declaração de Enquadramento M.E.
02/07/2013	202.933/13-1	Alteração no quadro societário

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade o sócio Willians Carlos Teixeira, já qualificado, vendendo 1 (Uma) quota de capital social à sócia, recém admitida, Sra. **AMANDA DE LIMA ZAMBOM DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, natural de Jales/SP, nascida ao 01 de agosto de 2013,

CONFERE COM O ORIGINAL
Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de Gestão de Licitações e Contratos
Portaria: 01/2017

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

portadora do RG n.º 58.129.032-X SSP/SP e CPF 474.484.928-88, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, CEP 15.700-280, neste ato representada pela sua mãe, **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, CEP 15.700-280, e seu pai, **IVAIR DOS SANTOS**, brasileiro, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, empresário, natural de São Francisco/SP, nascido aos 18 de setembro de 1972, portador do RG n.º 22.868.852-8 SSP/SP e do CPF 070.685.268-02, residente e domiciliado à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, Jales/SP, CEP 15700-280, que ao final, subscreve como representantes legais e responsáveis para todos os fins societários em face de terceiros, sob os quais atos assumem as devidas responsabilidades.

Parágrafo Primeiro: A sócia remanescente declara concordar com a admissão da sócia contratada, e, ainda, declara-se ciente e de acordo, especialmente quanto ao seu direito de preferência descrito no Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta do Contrato Social;

Parágrafo Segundo: O sócio retirante se declara ciente de que quaisquer lucros apurados no exercício social 2015, na íntegra, pertencerão ao novo quadro societário, sem quaisquer rateios por períodos menores do que 12 meses;

Parágrafo Terceiro: A sócia admitida se declara ciente de que quaisquer prejuízos apurados no exercício social 2015, na íntegra, pertencerão ao novo quadro societário, sem quaisquer rateios por períodos menores do que 12 meses que possam responsabilizar o sócio retirante;

Cláusula Segunda – O capital social subscrito de R$ 10.000,00 (Dez mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R$ 100,00 (Cem Reais) cada quota, totalmente integralizado em moeda corrente deste país, fica assim distribuído entre as sócias, nas seguintes proporções:

Sócias	N.º de quotas	Valor da participação
Samyra de Lima Zambom	99 (99%)	R$ 9.900,00
Amanda de Lima Zambom dos Santos	01 (01%)	R$ 100,00
Totais:	100 (100%)	R$ 10.000,00

PROCESSO 121/2017 | FLS. 198 | VISTO F

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/2017 Tiago Batista Rodrigues
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria: 010/2017

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Nenhuma das sócias poderá transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação em pagamento suas quotas, sem o consentimento da outra sócia, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições;

Cláusula Terceira - A sociedade será administrada pela sócia Sra. **Samyra de Lima Zambom**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente instrumento.

PROCESSO	121/2017
FLS.	199
VISTO	

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

1) **SAMYRA DE LIMA ZAMBOM**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º 33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd Estados Unidos, CEP 15.700-280;

2) **AMANDA DE LIMA ZAMBOM DOS SANTOS**, brasileira, menor impúbere, natural de Jales/SP, nascida ao 01 de agosto de 2013, portadora do RG n.º 58.129.032-X SSP/SP e CPF 474.484.928-88, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, CEP 15.700-280, neste ato representada pela sua mãe, **Samyra de Lima Zambom**, brasileira, maior, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, natural de Lins/SP, nascida aos 17 de junho de 1982, empresária, portadora do RG n.º

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/17 Diego Balsanelli Rodrigues
Diretor de D.de Licitações e Contratos
Portaria: 010/2017

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

33.846.721-X SSP/SP e CPF 217.971.118-25, residente e domiciliada nesta cidade de Jales/SP, à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, CEP 15.700-280, e seu pai, **Ivair dos Santos**, brasileiro, casada em regime de separação total de bens não obrigatória, empresário, natural de São Francisco/SP, nascido aos 18 de setembro de 1972, portador do RG n.º 22.868.852-8 SSP/SP e do CPF 070.685.268-02, residente e domiciliado à Rua Minnesota, n.º 203, Jd. Estados Unidos, Jales/SP, CEP 15700-280.

Únicas sócias da Sociedade Empresária Limitada (1.052 e seguintes do Código Civil - Lei n.º 10.406/2002) denominada SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede social estabelecida nesta cidade de Jales/SP, à Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252, inscrita no CNPJ/RFB sob n.º 13.801.786/0001-98 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob n.º I.E. 396.044.390.116, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob n.º 35225451246 em sessão de 08 de Junho de 2011, consolidam, neste instrumento particular, o contrato social e suas alterações posteriores, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Data	N.º do Registro	Arquivamentos
08/06/2011	35225451246	Constituição
08/06/2011	764.720/11-9	Declaração de Enquadramento M.E.
02/07/2013	202.933/13-1	Alteração no quadro societário

PROCESSO 121/2017 FLS. 200 VISTO

Cláusula Primeira – A sociedade adota a denominação comercial SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME e tem como objeto a atividade de Comércio varejista de equipamentos para refrigeração e ar condicionado bem como suas partes e peças, e, serviços de manutenção e reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos, especialmente de uso doméstico.

Cláusula Segunda – O endereço da sede da sociedade é à **Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jardim Estados Unidos, CEP 15700-252**, nesta cidade de Jales/SP.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou as atividades em 15/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/17
Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de D. de Licitações e Contratos
Portaria: 010/2017

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Cláusula Quarta – As quotas de Capital Social não poderão ser divisíveis em relação à sociedade, no qual não poderá reconhecer propriedade a mais que um titular para cada quota.

Cláusula Quinta – O Capital Social da Sociedade é subscrito em R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, dividido em 100 (Cem) quotas, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, que fica assim distribuído entre as sócias:

Sócias	N.º de quotas	Valor da participação
Samyra de Lima Zambom	99 (99%)	R$ 9.900,00
Amanda de Lima Zambom dos Santos	01 (01%)	R$ 100,00
Totais:	100 (100%)	R$ 10.000,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Nenhuma das sócias poderá transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, sem o consentimento da outra sócia, a quem cabe o direito de preferência para aquisição das mesmas, em igualdade de condições.

Cláusula Sexta – A sociedade será administrada pela sócia Sra. **Samyra de Lima Zambom**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único – Estará permitida, nestes termos, edição de procuração pública ou particular, sempre com data de vigência expressa no documento, em favor dos demais sócios não administradores, ou a terceiros, para representação da sociedade junto às instituições bancárias, órgãos da administração pública municipal, estadual ou federal, fornecedores, clientes e demais usuários, contratantes, contratados e fiscalizadores da empresa, exigindo-se, de toda forma, que os atos permitidos por procuração sejam expressos no documento e correspondam, sempre, aos interesses e negócios da sociedade.

Cláusula Sétima – Em suas deliberações, as sócias ou administradores adotarão preferencialmente REUNIÕES, tornando-as dispensáveis quando

PROCESSO 121/2017
FLS. 201
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/2017
Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de Deliberações e Contratos
Portaria: 010/2017

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de reuniões ou assembléias, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo primeiro: As reuniões serão convocadas pessoalmente ou por carta registrada, dispensando as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, conforme disposto no § 2.º do Art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002);

Parágrafo segundo: Por conveniência dos que, por meio deste instrumento, contratam-se como sócios, dispensa-se a publicação de Atas, convocações e quaisquer outros documentos de cunho societário.

Cláusula Oitava – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - As sócias poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore (remuneração pelo trabalho) e/ou dividendos ou lucros (remuneração pelo capital e risco do negócio), de acordo com a legislação vigente e a conveniência da sociedade e das sócias.

Parágrafo único: Os valores de retirada de pró-labore serão determinados mensalmente, cujo valor será livremente convencionado entre as sócias de comum acordo, podendo, inclusive, permanecer períodos sem retirada de pró-labore, permanecer períodos de retirada de valores menores do que os habituais (valores dos últimos 12 meses) e permanecer períodos de retirada de valores maiores do que os habituais (valores dos últimos doze meses).

Cláusula Décima Primeira – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício, com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social;

PROCESSO 12/2017
FLS. 203
VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL
09/10/17
Diego Balsanelli Rodrigues
Diretor de D. de Licitações e Contratos
Portaria: 010/2017

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Parágrafo segundo: A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos menores, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro ser distribuído ou capitalizado pelos sócios na proporção de sua participação no capital social;

Parágrafo terceiro: Por conveniência das sócias, fica dispensada a publicação do balanço patrimonial, bem como qualquer outro documento que não for pertinente a terceiros.

Cláusula Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O valor dos haveres do sócio falecido ou interditado corresponderá ao percentual de sua participação societária multiplicado pelo valor total do patrimônio líquido da empresa na data do falecimento ou interdição. O pagamento dos haveres do sócio falecido ou interditado acontecerá em 36 (Trinta e Seis) parcelas mensais e consecutivas, sem qualquer incidência de juros e/ou correção monetária, sendo a primeira parcela vincenda em 90 (noventa) dias após a data do falecimento ou interdição.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, nos termos do Art. 1.028 e Art. 1.031 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro desta Comarca e Cidade de Jales/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Quinta – As Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

PROCESSO 121/2017 FLS. 203 VISTO

CONFERE COM O ORIGINAL
29/11/17 Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos
Portaria 010/2017

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

E por estarem assim justos e contratados, assinam este presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com ciência de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Jales(SP), 11 de Maio de 2015.

PROCESSO 12/2017 FLS. 204 VISTO

Samyra de Lima Zambom
RG 33.846.721-X SSP/SP

Willians Carlos Teixeira
RG 34.126.775-2 SSP/SP

Amanda de Lima Z. dos Santos
RG 58.129.032-X SSP/SP
Menor impúbere
Representada por:
Samyra de Lima Zambom
RG 33.846.721-X SSP/SP
CPF 217.971.118-25

Amanda de Lima Z. dos Santos
RG 58.129.032-X SSP/SP
Menor impúbere
Representada por:
Ivair dos Santos
RG 22.868.852-8 SSP/SP
CPF 070.685.268-02

TESTEMUNHAS:

Rogério Nicoletti
RG 29.586.936-7 SSP/SP

Bruno Gustavo Malheiros
RG 33.423.646-0 SSP/SP

CONFERE COM O ORIGINAL
09/11/2017
Tiago Balsanelli Rodrigues
Diretor de Licitações e Contratos
Portaria: 01/01/2017

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 MAI 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 205.248/15-9
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO
CLÁVIA REGINA BRITTO

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35225451246		08/06/2011	15/06/2011	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.801.786/0001-98	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	850	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-252	R$	10.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

SÓCIO

NOME				
AMANDA DE LIMA ZAMBOM DOS SANTOS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINNESOTA	203			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM ESTADOS UNID	JALES	SP	15700-280	58129032X
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
474.484.928-88	SÓCIO	100,00		

REPRESENTANTE

NOME				
IVAIR DOS SANTOS				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINNESOTA	203			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD ESTADOS UNIDOS	JALES	SP	15700-280	228688528
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS		
070.685.268-02	REPRESENTANTE			

SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR

NOME				
SAMYRA DE LIMA ZAMBOM				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA MINNESOTA	203			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PROCESSO	121/2017
FLS.	205
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JD ESTADOS UNIDOS	JALES	SP	15700-280	33846721X

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
217.971.118-25	SÓCIO, REPRESENTANTE, ADMINISTRADOR	9.900,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/06/2017	016.451/17-0	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225451246
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/11/2017

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para BRUNO GUSTAVO MALHEIROS : 31781453896. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93091431, sexta-feira, 3 de novembro de 2017 às 08:41:37.

PROCESSO	121/2017
FLS.	206
VISTO	F

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 02/10/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **13.801.786/0001-98**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/06/2011**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

PROCESSO	121/2017
FLS.	207
VISTO	F

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.801.786/0001-98 MATRIZ		**08/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPRIAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AYRTON SENNA DA SILVA	**850**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.700-252	**JARDIM ESTADOS UNIDOS**	**JALES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
acontabilonline@hotmail.com	**(01) 3621-6705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/11/2017** às **08:48:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROCESSO	121/2017
FLS.	208
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADELIO DE OLIVEIRA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
311039 SSP MS

CPF
542.087.341-91

DATA NASCIMENTO
09/07/1972

FILIAÇÃO
LEODORO PEREIRA
AMERICA DE OLIVEIRA PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02071703978

VALIDADE
13/03/2018

1ª HABILITAÇÃO
26/08/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
689481430

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
DOURADOS, MS

DATA EMISSÃO
18/03/2013

Carlos Henrique dos Santos Pereira
Diretor Presidente Detran MS

46813724763
MS818286717

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR
689481430

PROCESSO	121/2017
FLS.	209
VISTO	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 411315051710224808 75-1; Data: 15/05/2017 10:24:48
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD42648-QE54; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROCESSO	121/2017
FLS.	210
VISTO	F

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/05/2017 às 17:27:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0c0d1b38aa94f8355263ed7f63d4eaa445dc7e7529d25201c53039e60
e55052d4ee78d4122ef8503fe01cdad3e9ea4eee16d23d3d6eb0d05b0f9500b1a6c8057

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 18/05/2018 às 15:07:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 706517

Código de Controle da Autenticação:

41131505171022480875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 411305091708561809 86-1; Data: 05/09/2017 08:59:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS16526-NU4I; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PROCESSO	021/2017
FLS.	211
VISTO	F

AD TECNOLOGIA
Venda e Locação de Equipamentos

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ COMO OUTORGANTE – CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP registrada no CNPJ sob o Nº. 13.646.927/0001-45 e I.E. Nº.28.367.083-5, sediada na RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, Nº. 220 – JARDIM CANAÃ III - na cidade de DOURADOS-MS, e nos termos da cláusula sétima do contrato social aqui representada por seu Diretor Administrativo o Sr. ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, portador da CI-RG nº. 534952 SSP/MS, inscrito no CPF/MS nº. 529.118.961-49, residente à RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, Nº. 240 - fundos – JARDIM CANAÃ III, na cidade de Dourados-MS, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro, portador da CI-RG nº. 311.039 SSP/MS, inscrito no CPF/MS nº. 542.087.341-91, residente à Rua MANOEL JOSÉ DE LIMA nº. 940 – JARDIM FLOR DE MAIO em DOURADOS-MS a quem confere amplos e gerais poderes para em nome da firma representá-la com Plenos poderes, inclusive os das cláusulas "AD JUDICIA" e "AD NEGOTIA", para o Foro em geral, representá-la junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Secretaria da Receita Federal, Cartórios, Tabeliães e Registro de Imóveis, DETRANs, INSS, Justiça Eleitoral, Consórcios, SERASA, SPC, órgãos particulares, Bolsas de Valores, Cias. Telefônicas, audiências, Juízo, Instância ou Tribunal receber citações, notificações e intimações, requerer, retirar, assinar e apresentar documentos, alegar e prestar declarações e informações, mover ações judiciais, constituir advogado, defender seus direitos e interesses, comprar/vender/negociar/transferir ações no mercado de ações, comprar, vender, transferir e alugar quaisquer bens móveis e imóveis, semoventes, inclusive veículos, assinar, receber e outorgar quaisquer escrituras de compra e venda e cessão inerentes, e documentos de transferência, guias, administrar bens, assinar contratos, adjudicar, concordar, discordar, desistir, transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, receber e dar quitação, bem como representá-la em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, com a finalidade de abrir, movimentar e encerrar contas, emitir, endossar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas, transferências e aplicações, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer, verificar e ou contestar saldos, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, solicitar senha para acesso a contas via internet, representar a firma outorgante em qualquer tipo de concorrência e licitação pública ou particular junto à instituições Públicas e Privadas, podendo dito procurador apresentar documentos, propostas e certidões, interpor recursos e impugnações, formular ofertas e lances de preços em Pregões Presenciais e Eletrônicos ou em qualquer outro tipo de modelo de certame e concorrência pública, assinar requerimentos, declarações e todos os documentos que se fizerem necessários, adquirir editais, estipular valores, prazos, condições, preços e cláusulas, celebrar após a concorrência os contratos necessários, concordando com cláusulas e condições; enfim praticar todos os atos inerentes aos certames e demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer. **VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO: 31/12/2018**

Por ser expressão fiel da verdade,
Dou fé e assino,

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS.
28.367.083-5
CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
R. Maria Cicera dos Santos Silva, 240
Jardim Canaã III CEP 79840-612
Dourados MS
13.646.927/0001-45

3º Serviço Notarial

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
CI-RG nº. 534952-SSP/MS
CPF/MS nº. 529.118.961-49

Dourados – MS, 29 de Agosto de 2017.

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS
Reconheço por Semelhança firma(s) de:
(69044)ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE
Selo(s): AO39979-335
Conforme cartão(oes) em nosso arquivo. Dou fe.
Dourados - MS, 29/08/2017, Dª, Maycon Barrios da verdade. P:182
Em test.
Maycon de Oliveira Barrios - Escrevente Autorizado
Emol R$ 6,00 Iss R$ 0,30 Funjec 10% R$ 0,60
Funadep/Funde-PGE 10% R$ 0,60 TOTAL R$ 8,10

Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220 - Jardim Canaã 3
Dourados-MS - CEP 79.840.612 67-3427-0234
www.ad.inf.br adm@capilecomercio.com

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PROCESSO	121/2017
FLS.	212
VISTO	F

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2017 17:57:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 811643

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/09/2018 09:53:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41130509170856180986-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b02d4a1752f4cd16360e4818b8e130d58379c047668688fc8c6c73540efca04374ee78d4122ef8503fe01cda
d3e9ea4ee2b3c1a29bfad57d8501e06e94d9ab4b9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0103219-2	**CNPJ** 13.646.927/0001-45	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/05/2011	**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54443346	**Data do Arquivamento** 16/09/16	**Descrição** ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Atos Subsequentes Arquivados			
Não há nenhum arquivamento subsequente.			

VIA ÚNICA

PROCESSO	121/2017
FLS.	213
VISTO	F

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/1046592

Data da Expedição	Hora da Expedição
16/09/2016	15:31:18

16/112429-1

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 16 de setembro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 11 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
DIYIHLSEL54443346

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

16/104659-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201032192	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS2201600119575

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DOURADOS - MS
Local

12 Setembro 2016
Data

Nome: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE
Telefone de Contato: (67) 3421-9214
Assinatura:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016
SOB O NÚMERO: 54443346
Protocolo: 16/104659-2, DE 14/09/2016
Empresa: 54 2 0103219 2
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

☒ NÃO 14/09/16 Cristiane
Data Responsável

☐ NÃO __/__/__ _____
Data Responsável

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

15 SET, 2016 — Willian Locco Teixeira de Almeida — Mat. 3604-022
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/__ — _____ — _____ — _____
Data — Vogal — Vogal — Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO	121/2017
FLS.	214
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETARIO GERAL

PÁGINA 001 de 01

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP	
Domicílio tributário do contribuinte: **DOURADOS** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto Atendimento .9073 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/07/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	13.646.927/0001-45
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/08/2016
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

85610000000-4 21000153624-7 41136469270-6 00166216213-8 **11** AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/08/2016 - AUTOATENDIMENTO - 17.19.54
413620433 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAPILE COM E TECNOLOGIA
AGENCIA: 4336-2 CONTA: 15.479-2
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 4336 - AV.WEIMAR TORRES MS
CODIGO DE BARRAS 85610000000 21000153624
41136469270 00166216213
DATA DO PAGAMENTO 18/08/2016
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00
DOCUMENTO: 081804
AUTENTICACAO SISBB: 8.75A.940.D06.1D0.417

Nivaldo Domingos da Rocha

PROCESSO 421/2017
FLS. 213
VISTO

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161046592 e o código de verificação w9497

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 10 de junho de 1973, portador da cédula de identidade RG nº 534.952, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 de fevereiro de 1988, e inscrito no CPF sob n.º 529.118.961-49, filho de Décio Martins Capilé e de Julieta da Silva Capilé; e **JULIETA DA SILVA CAPILE**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, nascida aos 30 de julho de 1930, portadora da cédula de identidade RG nº 846394, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 de janeiro de 1993, e inscrita no CPF sob n.º 475.487.461-72, filha de Adarico Lopes Cançado e de Orestina da Silva, ambos os sócios residentes e domiciliados a Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 240, Jardim Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, únicos sócios da sociedade **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede à Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 240, Jardim Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 54201032192, aos 05 de maio de 2011, e inscrita no CNPJ n.º 13.646.927/0001-45, tem entre si justos e combinados a terceira alteração de contrato de constituição de sociedade limitada acima, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia **JULIETA DA SILVA CAPILE**, cedendo e transferindo, totalmente suas quotas de capital no montante de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas partes no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos), para **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, já qualificado, declarando a sócia retirante, ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

PROCESSO	121/2017
FLS.	216
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CLÁUSULA SEGUNDA – Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio remanescente **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, a totalidade do capital no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 (cinqüenta mil) quotas partes no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - Eleva-se por este ato o capital da empresa, passando de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único - O presente aumento de capital, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) é feito com aproveitamento dos saldos da conta de Lucros Acumulados, constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio remanescente **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá 'como sócio único da sociedade, pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O sócio remanescente, neste ato, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, que fará uso isoladamente, competindo-lhes exercer todos os direitos determinados por lei, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos de quitação, abrir, movimentar e encerrar conta bancária, admitir e demitir funcionários, representá-la em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autarquias, representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal, nomear e constituir procuradores para o foro em geral, recorrer e interpor recursos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PROCESSO	121/2017
FLS.	217
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbaf329e95

A validade deste documento, em impresso fac-símile, e comprovação de sua autenticidade no site http://comercioeletronico.jucems.ms.gov.br/validadeboletim, informando o protocolo 161046592 e o código de verificação 00407

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade

CLÁUSULA OITAVA - Altera-se por este ato a sede da empresa para Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS.

CLÁUSULA NONA - Altera-se por este ato a atividade da empresa passando para **"Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais e revistas; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de bicicletas e triciclos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (alarmes eletrônicos, sistemas de segurança, purificadores de água, talhas e filtros, madeira plástica); Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;**

PROCESSO	121/2017
FLS.	218
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Reparação, montagem e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Fotocópias; Serviços de Encadernação e Plastificação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Locação de automóveis sem condutor."

À vista das alterações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sua sede na Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS.

Segunda – O Objeto social é **"Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais e revistas; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de**

PROCESSO	121/2017
FLS.	219
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

artigos de iluminação; Comercio varejista de bicicletas e triciclos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (alarmes eletrônicos, sistemas de segurança, purificadores de água, talhas e filtros, madeira plástica); Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Reparação, montagem e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Fotocópias; Serviços de Encadernação e Plastificação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Locação de automóveis sem condutor."

Terceira – O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
Adson Rivelino da Silva Capile 100,00% 100.000,00

Quarta – O sócio remanescente **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE**, já qualificado, excepcionalmente, permanecerá como sócio único da sociedade pelo prazo máximo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da assinatura deste instrumento, sendo que neste período admitirá um ou mais sócios para a recomposição do quadro societário, em conformidade com o artigo 1.033, inciso IV da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. E exercerá individualmente a plena e absoluta representação legal da sociedade, em todos os atos empresariais, judicial e extrajudicialmente, conforme disposto neste instrumento contratual.

Quinta - O sócio remanescente, assume o ativo e passivo da sociedade, respondendo civil e criminalmente por todos os atos praticados.

Sexta – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de maio de 2011, ficará unipessoal por 180 (cento e oitenta) dias e seu prazo é indeterminado.

PROCESSO	121/2017
FLS.	220
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbe329e95

Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Oitava - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 do Código Civil.

Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio remanescente **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE**, que fará uso isoladamente, competindo-lhes exercer todos os direitos determinados por lei, podendo pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias, promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos de quitação, abrir, movimentar e encerrar conta bancária, admitir e demitir funcionários, representá-la em qualquer repartição pública, federal, estadual, municipal e autarquias, representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal, nomear e constituir procuradores para o foro em geral, recorrer e interpor recursos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

Décima - Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira - Os sócios de comum acordo fixarão uma retirada mensal a titulo de pró labore, que será levada a débito da conta de despesas gerais.

Décima Segunda - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo os herdeiros do sócio falecido serem admitidos na sociedade e competindo-lhes nomear um dentre eles para exercer a gerência da sociedade, juntamente com o sócio sobrevivo.

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

PROCESSO	121/2017
FLS.	221
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Dourados - MS, para resolver os casos omissos ou oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que o mesmo possa parecer.

E por estarem dessa forma, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em via única.

Dourados – MS, 01 de agosto de 2016.

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE

JULIETA DA SILVA CAPILE

TESTEMUNHAS:

João da Silva Garcia
RG 1128465-SSP/MS
CPF 856.551.551-68

Lorenice de Macedo
RG 683600-SSP/MS
CPF 964.110.669-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2016
SOB O NÚMERO: 54443346
Protocolo: 16/104659-2, DE 14/09/2016
Empresa: 54 2 0103219 2
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL
153362

PROCESSO	121/2017
FLS.	222
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETARIO GERAL

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Para ser conferido e autenticado no site da Corregedoria/selos/pedido

TABELIONATO DEGANI – 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua Ramon Rosa dos Santos, nº 710, sala 02 – Centro – Dourados – MS – Fone: (67) 3421-5855
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma de:
ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ e**********
JULIETA DA SILVA CAPILÉ**********
conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fé.
Dourados-MS, 05/09/2016 -Selo AMN60186-615 e AMN50188-970
Em testemunho _____ da verdade.
SELMA MARCONDES MARQUES - Escrevente
Emol.: 6,00+ISSQN 5%+FUNJECC 10%+Fundep 6%+Funde.PGE 2%+Feadmp 0%): R$ 4,20
Total= R$ R$ 16,20

PROCESSO	121/2017
FLS.	223
VISTO	P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 16/09/16 SOB Nº 54443346.
PROTOCOLO: 161046592 DE 14/09/16.
EMPRESA: 54201032192.
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL

A validade deste documento, se impresso, fica vinculada a comprovação de sua autenticidade no site http://portaldocidadao.sefaz.ms.gov.br/validadechancela, informando o protocolo 161046592 e o código de verificação 9407.
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Sec. de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP **Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 6 0007788-2	**CNPJ** 13.646.927/0001-45	**Data de Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/05/2011	**Situação** REGISTRO ATIVO
Número do Arquivamento 54600077882	**Data do Arquivamento** 24/10/16	**Descrição** TRANSFORMACAO	

Atos Subsequentes Arquivados		
Número do Arquivamento	**Data do Arquivamento**	**Descrição**
54445864	24/10/2016	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VIA ÚNICA

PROCESSO	12/12017
FLS.	224
VISTO	F

Esta Certidão de Inteiro Teor Digital é originária da VIA ÚNICA do Processo 16/1212930

Data da Expedição	Hora da Expedição
26/10/2016	13:52:25

16/126830-7

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 26 de outubro de 2016

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Este documento possui 8 folhas, incluindo capa e ordens judiciais.

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão de inteiro teor poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço **http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_inteiro_teor.php**, por meio do código abaixo:
XFCPDLIVL54600077882

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2016
SOB O NÚMERO: 54600077882
Protocolo: 16/121293-0, DE 21/10/2016

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

1534085

Nº DO I

21 OUT. 2016
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GRO DO SUL
JUCEMS/DOURADOS

16/121293-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

NOME: **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE
MS2201600124390

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		048	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

DOURADOS - MS
Local

Nome: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE
Telefone de Contato: (67) 9221-9214
Assinatura:

20 Outubro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

Responsável

☒ NÃO 21 OUT 2016 SECRETARIA ☐ NÃO __/__/__ _____

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência, (Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

24 OUT. 2016 William Lotz de Almeida
Mat. 3694-022
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES

PROCESSO	121/2017
FLS.	223
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.

32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

38048814

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Aprovado pela IN/RFB nº 738/2007 — 2ª Via

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/09/2016
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	13.646.927/0001-45
04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/10/2016
07 VALOR DO PRINCIPAL	21,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	21,00

Domicílio tributário do contribuinte:
DOURADOS

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto Atendimento .9073 - opção 2 - DLL versão 1.3

85690000000-6 21000153630-4 51136469270-3 00166216274-0

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/10/2016 - AUTOATENDIMENTO - 18.07.27
433620433 6 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAPILE COM E TECNOLOGIA
AGENCIA: 4336-2 CONTA: 15.479-2
****
AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 4336 - AV.WEIMAR TORRES MS
CODIGO DE BARRAS 85690000000 21000153630
51136469270 00166216274
DATA DO PAGAMENTO 19/10/2016
PERIODO DE APURACAO
NUMERO DO CPF
CODIGO DA RECEITA
NUMERO DE REFERENCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL 21,00
DOCUMENTO: 101902
AUTENTICACAO SISBB: E.0D9.DF1.36C.ED5.9C0

PROCESSO 12112017
FLS. 226
VISTO E

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 10 de junho de 1973, portador da cédula de identidade RG nº 534.952, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 de fevereiro de 1988, e inscrito no CPF sob n.º 529.118.961-49, filho de Décio Martins Capilé e de Julieta da Silva Capilé, residente e domiciliado a Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 240, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, na condição de único sócio da sociedade **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, com sede à Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, que teve seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob n.º 54201032192, aos 05 de maio de 2011, e inscrita no CNPJ n.º 13.646.927/0001-45, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o mome empresarial de **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo da sociedade, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

PROCESSO	121/2017
FLS.	227
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nascido aos 10 de junho de 1973, portador da cédula de identidade RG nº 534.952, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Mato Grosso do Sul, aos 26 de fevereiro de 1988, e inscrito no CPF sob n.º 529.118.961-49, filho de Décio Martins Capilé e de Julieta da Silva Capilé, residente e domiciliado a Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 240, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, constitui Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**, com sede a Rua Maria Cicera dos Santos Silva nº 220, Canaã III, CEP 79840-612, na cidade de Dourados – MS, podendo a qualquer tempo, estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá por fim a exploração da atividade de **"Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de jornais e revistas; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de material elétrico; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comercio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática**

PROCESSO	121/2017
FLS.	228
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3804801

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

e comunicação; Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de iluminação; Comercio varejista de bicicletas e triciclos; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (alarmes eletrônicos, sistemas de segurança, purificadores de água, talhas e filtros, madeira plástica); Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; Reparação, montagem e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Fotocópias; Serviços de Encadernação e Plastificação; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Locação de automóveis sem condutor."

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital da empresa é representado pela importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido em sua totalidade pelo titular **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em **16 de maio de 2011** e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ela subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa será exercida por seu titular **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao

PROCESSO	121/2017
FLS.	229
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
3804814

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA – O titular **ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ**, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara, sob penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé publica ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres e deveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Dourados – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Dourados – MS, 14 de outubro de 2016.

3º Serviço Notarial

ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ
Titular – Administrador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2016
SOB O NÚMERO: 54600077882
Protocolo: 16/121293-0, DE 21/10/2016
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
1534086

PROCESSO 121/2017 | FLS. 230 | VISTO F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.
38048014

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião
Av. Pres. Vargas, 329 - Centro - Dourados - MS
CEP 79804-030 - Fone: (67) 3422-5311

Reconheço por Semelhança firma(s) de:
(69044)ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE
Selo(s): AM776388-722
Confere com cartão(oes) em nosso arquivo. Dou fé.
Dourados - MS, 19/10/2016. OP: Leonardo Favaro
Em test. da verdade. P:171
Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada
Emol R$ 6,00 Iss R$ 0,30 Funjec 10% R$ 0,60
Funadep/Funde-PGE 10% R$ 0,60 TOTAL R$ 8,10

3º SERVIÇO NOTARIAL DOURADOS-MS
VERIFICAR AUTENTICIDADE DE SELO: www.tjms.jus.br
PODE SER FEITA COM O SELO DE AUTENTICIDADE

PROCESSO	121/2017
FLS.	231
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CERTIFICO REGISTRO EM 24/10/16 SOB Nº 54600077882.
PROTOCOLO: 161212930 DE 21/10/16.
EMPRESA: 54600077882.
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI.
32384024

Nivaldo Domingos da Rocha
SECRETÁRIO GERAL.

A validade deste documento, se impresso fica sujeita a comprovação de sua autenticidade no site http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/validachancela, informando o protocolo 161212930 e o código de verificação w4z02

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 41133010170915460222-1; Data: 30/10/2017 09:20:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFY35948-SEL2;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AD TECNOLOGIA
Venda e Locação de Equipamentos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob Nº. 13.646.927/0001-45 e I.E. 28.367.083-5, com sede a Rua Maria Cicera dos Santos Silva, 220 – Dourados/MS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adson Rivelino da Silva Capilé CPF: 529.118.961-49 e RG: 534952 SSP/MS, e pelo seu Contabilista responsável pela escrita da empresa, o Sr. João da Silva Garcia portador do R.G. n° 1.128.465 SSP/MS e **CRC/MS: 009195/0-3 DECLARAM** a quem possa interessar, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

PROCESSO	121/2017
FLS.	232
VISTO	

Adson Rivelino da Silva Capilé
CPF: 529.118.961-49
RG: 534952 SSP/MS

3º Serviço Notarial

João da Silva Garcia
R.G. n° 1.128.465 ssp/ms
CRC/MS: 009195/0-3

3º SERVIÇO NOTARIAL DOURADOS VERIFICAR A AUTENTICIDADE

3º OFÍCIO DE NOTAS DE DOURADOS / MS – Av. Pres[illegible] 329 - Centro - Dourados-MS
Bruno Ribeiro Guedes - Tabelião CEP 79[illegible] - Fone: (67) 3422-511[illegible]
Reconheco por Semelhanca firma(s) de:
(25803)JOAO DA SILVA GARCIA
Selo(s): APA98706-23[illegible]
Conforme cartao(oes) em nosso arquivo. Dou fe.
Dourados - MS, 30/10/2017. OP: Leonardo Favaro
Em test. da verdade. P:16
Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada
EmolR$ 6,00 IssR$ 0,30 Funjec10%R$ 0,60
Funadep/Funde-FGE10%R$ 0,60 TOTALR$ 8,10

Dourados-MS, 30 de Outubro de 2017.

www.ad.inf.br
adtecnologiams@gmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2017 14:04:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 843497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/10/2018 09:27:43 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41133010170915460222-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbcc434fd5e75006485804bc6ee48f63b1c486b2c37eb54b98d4c63129059ad644ee78d4122ef8503fe01cda
d3e9ea4ee2ae49a81721a42bdce878cb795f8205c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO	121/2017
FLS.	233
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5460007788-2	13.646.927/0001-45	05/05/2011	16/05/2011

Endereço Completo:

RUA MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA 220 - BAIRRO JARDIM CANAA III CEP 79840-612 - DOURADOS/MS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ALARMES ELETRONICOS, SISTEMAS DE SEGURANCA, PURIFICADORES DE AGUA, TALHAS E FILTROS, MADEIRA PLASTICA), COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, REPARACAO, MONTAGEM E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, FOTOCOPIAS, SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
529.118.961-49	ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILE	xxxxxxx	TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/10/2016 — Número: 54445864

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000078367 e visualize a certidão)

17/120.556-1

PROCESSO	121/2017
FLS.	234
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP	5420103219-2	54600077882	xx	TRANSFORMACAO
2A TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA EPP	5420103219-2	54323008	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Campo Grande, 30 de Outubro de 2017 09:50

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

PROCESSO	121/2017
FLS.	235
VISTO	f

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente.
Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (http://www.jucems.ms.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C170000078367 e visualize a certidão)

17/120.556-1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

AD
TECNOLOGIA
Venda e Locação de Equipamentos

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017
EDITAL Nº. 121/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob Nº. 13.646.927/0001-45 e I.E. 28.367.083-5, com sede a Rua Maria Cicera Santos Silva, 220 – Dourados/MS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 542.087.341-91 e RG: 311039 SSP/MS no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório n° 121/2017 - Edital de Pregão n° 047/2017.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

PROCESSO	121/2017
FLS.	236
VISTO	

ADÉLIO DE OLIVEIRA PERERA
CPF: 542.087.341-91
RG: 311039 SSP/MS

INSCRIÇÃO NO CAD. ICMS.
28.367.083-5
CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
R. Maria Cicera dos Santos Silva, 240
Jardim Canaã III CEP 79840-612
Dourados MS
13.646.927/0001-45

SELVIRIA- MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

www.ad.inf.br
adtecnologiams@gmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCESSO 121/2017
FLS. 237
VISTO



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX09091-HPWZ; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Cód. Autenticação: 462104041710342700031-1; Data: 04/04/2017 10:35:33
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

Docsaper - https://pmsevilha.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef32969 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 10:19:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc95b6a7916afc28f563ef916de4ef
d454b5739fb4e82ed5366680b13441c6adeb4a5522e6982104d56fb0de5d1d65b3d5d

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2018 às 03:39:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 683874

Código de Controle da Autenticação:

46210404171034270031-1

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROCESSO	121/2017
FLS.	238
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROCURAÇÃO

A Empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, com sede na Rua Américo Brasiliense nº 305, Vila Morangueira, CEP: 87.030-380, na cidade Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 23.936.600/0001-61, Inscrição Estadual sob n° 90.717.470-07, e sua **Filial** com sede na Avenida GOIAS, Nº 196, SALA 02 QUADRA 03 LOTE 16, SETOR CENTRAL - Gurupi/TO - CEP 77410-010 inscrita no CNPJ sob nº 23.936.600/0002-42, Inscrição Estadual sob nº 29.479.767-0, representada pelo seu administrador o **SR. PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, RG sob n° 7.522.938-0 SESP-PR e CPF sob n° 005.628.399-76, maior, capaz, empresário, *por este instrumento particular de procuração nomeia e constitui como seus procuradores os senhores:*

- **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO,** RG sob nº 21.348.090-0 e CPF sob nº 067.969.698-98, tendo por assim neste instrumento poder para repassar esta procuração,
- **LEONARDO DE PAIVA PAVÃO**, RG sob nº 41.418.969-3 e CPF sob nº 434.955.178-63,
- **JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**, RG sob nº 49.957.465-5 e CPF sob nº 482.323.818-41,
- **ANTONNY DE PAIVA PAVÃO**, RG sob nº 48.414.949-0 e CPF sob nº 234.311.318-16,
- **IANNAE ESTEFANES DA SILVA**, RG sob nº 84.040.105 e CPF sob nº 007.611.319-14,
- **DENISE APARECIDA BALO**, RG sob nº 1.979.654-9 SSP/SP e CPF sob nº 118.785.378-06,
- **MARCOS ANTONIO SOUZA DA SILVA**, RG sob nº 1.548.916-6 SSP/SP e CPF sob nº 046.751.298-11,
- **RAFAEL SILVA DOS REIS**, RG sob nº 48.802.236-8 e CPF sob nº 404.886.788-11.

A quem confere amplos poderes para representa-la em licitações perante quaisquer órgãos públicos e privados, autarquias, repartições publicas, federais, estaduais e municipais. Participar em licitações públicas na modalidade, convite, tomada de preços, concorrências, pregão presencial, podendo ofertar lances verbais e ou por escrito, podendo para o bom desempenho deste mandato visitas técnicas, representar a empresa em todo processo licitatório, firmar qualquer outro ato pertinente ao processo licitatório.

PROCESSO	121/2017
FLS.	239
VISTO	

VALIDADE: 26 de Julho de 2018.

Maringá-PR, 26 de Julho de 2017.

6.° TABELIONATO DE NOTAS

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

6.° TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 462101081712321708921-1; Data: 01/08/2017 13:02:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM63994-WMJ4;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Selo Digital nº xRdoq.MbU52.xAXKh tstPC.6J464.Valide em: http\\funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**. Dou fé. "0076 "780250" Maringá/PR, **01 de agosto de 2017**.
Em Test° da Verdade
Lenir Blasques de Souza Escrevente Juramentada

6º TABELIONATO DE NOTAS 3028-3022 3027-3022 MARINGÁ - PR

PROCESSO	121/2017
FLS.	240
VISTO	

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 462101081712321708 92-2; Data: 01/08/2017 13:02:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM63993-2O5P;
Valor Total do Ato: R$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2017 13:08:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 788790

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/08/2018 13:02:53 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 46210108171232170892-1 a 46210108171232170892-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f08e6f7034408b282aeb9921597f062a277ab7c678509a174fd585db2726b0b5739fb4e82ed5366680b13441c6adeb402a8eadb3ebdfe1315cd9b19306fa969

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROCESSO	121/2017
FLS.	241
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, e terá sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380.

Cláusula 2ª: O capital social será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR nº de quotas 80.000 (OITENTA MIL) R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 121/2017 FLS. 2 VISTO

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades no registro deste contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443540. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

§ 1º - Faculta -se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª.: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Maringá - PR.. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PROCESSO 121/2012 FLS. 243 VISTO F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443540. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (um) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR 23/11/2015

MARIA REGINA 6º TABELIONATO DE NOTAS

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022 / 3028-3022 - MARINGÁ - PR
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Selo Digital nº pBtUc.9igwV.sQahY-fnSZd.ZBES.Valide em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR [illegible] 0106 831866 Maringá/PR, 10 de dezembro de 2015.
Em Testº da Verdade
Marcos Paulo Alves Capucho Filho Escrevente Juramentado

6º OFÍCIO DE NOTAS MARIA REGINA 30 22

PROCESSO	121/2017
FLS.	244
VISTO	F

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 16:13 SOB Nº 41600415736.
PROTOCOLO: 157443540 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157443540. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de "P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380 portadora do CNPJ 23.936.600/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016, **RESOLVEM,** resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica alterado o endereço residencial do titular, para Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo e que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá 30 de junho de 2016.

PROCESSO	121/2017
FLS.	245
VISTO	F

PAULO [illegible] RSAGLIA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2016 10:33 SOB Nº 20164146539.
PROTOCOLO: 164146539 DE 18/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601172310. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

NIRE: 41600415736

Folha 01

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR, Brasileiro, casado em separação total de bens, nascido em Maringá estado do Paraná no dia 02/03/1988, empresário, portador do RG 7.522.938-0 SSP – PR, e com CPF 005.628.399-76, residente e domiciliado em Maringá - PR, a Rua Francisco Glicério, nº 122, Zona 07, CEP 87030-050, único sócio componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob o nome Empresarial de **"P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME"**, tendo sede e domicílio em Maringá – PR, na Rua Américo Brasiliense, 305, Vila Morangueira, CEP 87030-380 portadora do CNPJ 23.936.600/0001-61, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600415736 de 08 de janeiro de 2016, **RESOLVEM,** resolve modificar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica criado uma filial da empresa na Avenida Goiás, 196, Sala 02, Quadra 03, Lote 16, Setor Central, Gurupi – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Filial atuara com o ramo de atividade de "REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO"

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes no contrato social primitivo e que não colidirem com as cláusulas e disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Maringá – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PROCESSO	121/2017
FLS.	246
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31 SOB Nº 20170578208.
PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49 SOB Nº 17900160084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 23.936.600/0001-61

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41600415736

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração do contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

6.º TABELIONATO DE NOTAS VIDE VERSO

Maringá – PR, 16 de fevereiro de 2017.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31 SOB Nº 20170578208. PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE: 41600415736. P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

PROCESSO	121/2017
FLS.	247
VISTO	F

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49 SOB Nº 17900160084. PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084. P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Bocira

Selo Digital nº 1mcHE.90XEf.GcfhV-fkJZd.2BBS. Valide em: http\\funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR. Dou fé. 0069 7251856 Maringá/PR, 13 de março de 2017.

Em Test Verdade

Mariene Vieira dos Santos - Escrevente Juramentada

6º TABELIONATO DE NOTAS
3028-3022
3027-3022
MARINGÁ - PR

PROCESSO	121/2017
FLS.	248
VISTO	

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2017 16:31
SOB Nº 20170578208.
PROTOCOLO: 170578208 DE 24/03/2017.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701121634. NIRE: 41600415736.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2017 16:49
SOB Nº 17900160084.
PROTOCOLO: 170037363 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701207385. NIRE: 17900160084.
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 30/03/2017
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.936.600/0002-42 FILIAL		**30/03/2017**

NOME EMPRESARIAL
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PHB REFRIGERACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GOIAS	**196**	**SALA 02 QUADRA03 LOTE 16**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.410-010	**SETOR CENTRAL**	**GURUPI**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCILARCONDICIONADOS@HOTMAIL.COM	**(44) 9970-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2017** às **14:51:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

PROCESSO	121/2017
FLS.	249
VISTO	

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/11/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **23.936.600/0001-61**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 08/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PROCESSO	121/2017
FLS.	250
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

JUCETINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME **NIRE (filial):** 17900160084 **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	**Protocolo:** TOC1700059410
Filial(ais) nesta Unidade da Federação **1- NIRE:** 17900160084 **CNPJ:** 23.936.600/0002-42 **Endereço Completo** AVENIDA GOIAS, Nº 196, SALA 02 QUADRA03 LOTE 16 , SETOR CENTRAL, Gurupi, TO, CEP:77410010	
Último Arquivamento **Data** 30/03/2017 **Número** 17900160084 **Ato/eventos** 310 / 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2017, às 11:18:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **BFGMMGVU**.

TOC1700059410

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

CO YVY ORE RETAMA
1º JAN 1989
ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO	121/2017
FLS.	251
VISTO	F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PHB AR CONDICIONADO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE/MEI

PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.936.600/0002-42 com sede localizada na AV GOÍAS Nº 196 – CENTRO – Município de GURUPI , Estado do Tocantins , CEP – 77.410-010, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR**, Brasileiro, Empresário, portador do Registro Geral de nº 7.522.938-0, emitido pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.628.399-76, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, 305 – Zona 07 em Maringá-PR, CEP – 87.030-380, DECLARA, sob as penas das leis cíveis e penais, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que até a presente data, esta empresa é enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, perante (Receita Federal e/ou Secretária da Fazenda do Estado de domicílio fiscal), para tanto, eu, representante/proprietário subscrevo e assino à presente, juntamente com o Contador responsável pela escritura fiscal.

GURUPI 23 DE OUTUBRO DE 2017.

6.º TABELIONATO DE NOTAS

PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR
CPF Nº 005.628.399-76
RG Nº 7.522.938-0 SESP/PR

PROCESSO	121/2017
FLS.	252
VISTO	F

6.º TABELIONATO DE NOTAS

VALDENIR LAU DA SILVA
CRC PR 041967/O
CPF 822.840.249-04

Valdenir Lau da Silva
CPF 822.840.249-04
CRC PR 041 967/O-3

2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
Maria Regina Pereira Boeira
TITULAR

Selo Z2Vcw.QcxOo.jYFKj-3Ew6b.FQHcd.Valide em: http\\funarpen.com.br.
Reconheço por Semelhança as assinaturas de **PAULO HENRIQUE BARSAGLIA JUNIOR e VALDENIR LAU DA SILVA**. Dou fé. *0116 *1172978* Maringá/PR, **23 de outubro de 2017.**
Em Test° da Verdade
Marcos Paulo Alves Capuchinho Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS 3928-3022 3027-3022 MARINGÁ PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-9
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8096261017085838029 6-I; Data: 26/10/2017 09:03:25
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AFY09924-89HI;
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/10/2017 09:48:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 841800

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/10/2018 09:03:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 80962610170858380296-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b383e0f0f808e605885583bd67377e8756a76a3341342fcb9d18e20781179f612a95aa4e62b22c9bc5bca4e83cadfaa82b465979817b321391486568f44028c70

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PROCESSO 12/1/2017
FLS. 253
VISTO F

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, para fins do **PREGÃO em epigrafe**, que não fomos declaradas INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G. de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	254
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR
ANEXO 3

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

Interessada em participar do **PREGÃO em epigrafe**, promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, **DECLARO**, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	255
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
ANEXO 5

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do **PREGÃO em epigrafe**, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G. de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	256
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
ANEXO 7

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

Participante do **PREGÃO em epigrafe**, **DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	257
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.
ANEXO 8

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

DECLARA a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do **PREGÃO em epigrafe**, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	258
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ SOB N°: 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, CEP: 77.410-010 **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - **TELEFONE:** (014) 3373-1061 – (044) 9702-0000

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017

DECLARAÇÃO
ANEXO 9

A Empresa, **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ SOB° 23.936.600/0002-42, sediada na AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, na cidade de GURUPI, estado de TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010.

- Por intermédio de seu representante legal o SR.**JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO**. Portador da **CARTEIRA DE IDENTIDADE SOB N°** 49.957.465-5 e **CPF SOB N°** 482.323.818-41.

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017.

Jefferson G de P. Pavão

JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO
RG SOB N° 49.957.465-5 **CPF SOB N°** 482.323.818-41
PROCURADOR / REPRESENTANTE COMERCIAL DE LICITAÇÕES
RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, 120, DIVINEIA
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SÃO PAULO, 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	259
VISTO	F

Docspaper - https://pmselvirina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA N.º 997, CENTRO, SELVÍRIA/MS
DATA DE ABERTURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2.017 ÁS 08:30 HORAS

MENOR PREÇO POR ITEM

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME (**CNPJ SOB Nº** 23.936.600/0002-42) **ENDEREÇO:** NA AVENIDA GOIAS, Nº 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, **CIDADE:** GURUPI – **ESTADO:** TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010 - **CONTATO:** (014) 3373-1061 – **E-MAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - ARCILARCONDICIONADOS@HOTMAIL.COM

PROCESSO	121/2017
FLS.	260
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PROPOSTA
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2.017 - **EDITAL Nº** 121/2.017 - **PROCESSO Nº** ___/2.017
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA E ITENS CONSTANTES DO RESPECTIVO EDITAL.

APÓS ANALISARMOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA LICITAÇÃO, **DECLARAMOS** ESTAR DE ACORDO COM AS MESMAS E PROPOMOS FORNECER, SOB NOSSA INTEGRAL RESPONSABILIDADE O OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 47/2.017, DE ACORDO COM OS VALORES OFERTADOS ABAIXO:

NOME DA EMPRESA: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME **CNPJ SOB N°** 23.936.600/0002-42 **ENDEREÇO:** AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL, GURUPI - TOCANTINS, **CEP:** 77.410-010 **TELEFONE/ EMAIL:** JEANCALER@HOTMAIL.COM - (014) 3373-1061

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	QNT	VALOR UNID.	VALOR TOTAL
6	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO **SPLIT HI-WALL; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO;** VAZÃO DE AR DE (A/M/B) 760/680/620; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1630 W; **COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A"**; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GAS R-410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA 19 X 98 X 28CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA 54 X 78 X 25CM (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. **GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.**	AGRATTO / AGRATTO / ACS 18FI R4 02/ACS 18FE R4 02	11	R$ 2.412,00	**R$ 26.532,00**
7	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO **SPLIT HI-WALL; COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO;** VAZÃO DE AR DE (A/M/B) 760/680/620; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1630 W; **COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B"**; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GAS R- 410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA 19 X 98 X 28CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA 54 X 78 X 25CM (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. **GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.**	ELGIN / ELGIN / PEFI60B2NA/PEFE60B3NA	1	R$ 7.751,00	**R$ 7.751,00**
8	CONDICIONADOR DE AR; DO TIPO **SPLIT HI-WALL; COM CAPACIDADE DE 48.000 BTUS; OPERAÇÃO: FRIO;** VAZÃO DE AR DE (A/M/B) 760/680/620; VOLTAGEM: 220 VOLTS; COM CONSUMO APROXIMADO DE 1630 W; **COM SELO PROCEL, CLASSIFICAÇÃO "A" OU "B"**; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO DE 01 UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E 01 UNIDADE EXTERNA (CONDENSADORA); COM UTILIZAÇÃO DO GAS R- 410A; GABINETE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE UNIDADE INTERNA 19 X 98 X 28CM (AXLXP) E UNIDADE EXTERNA 54 X 78 X 25CM (AXLXP); FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. **GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.**	ELGIN / ELGIN / PEFI48B2NA/PEFE48B3NA	1	R$ 6.821,00	**R$ 6.821,00**

PROCESSO	121 / 2017
FLS.	261
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

SELVÍRIA, MATO GROSSO DO SUL, 09 DE NOVEMBRO DE 2.017 **R$ 41.104,00**

VALOR TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUATRO REAIS.

DECLARAMOS QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA ANEXA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO A, DISCUTIDO COM OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODOS OS CUSTOS DIRETOS OU INDIRETOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DO CONTRATO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL **PREGÃO EM EPIGRAFE**, E COM A LEI Nº 8.666/93.

DECLARAMOS QUE TEMOS TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE PREGÃO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

DECLARAMOS ACEITAR AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL EM ANEXO, E NAS LEIS N° 10.520/02, 123/06 E 8.666/93, COM AS ATUALIZAÇÕES QUE LHE FORAM INTRODUZIDAS.

PRAZO / LOCAL DE ENTREGA: 5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO 5.1 CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA COMPETENTE FAR-SE-Á O PEDIDO NAS QUANTIDADES SOLICITADAS DO OBJETO, COM ENTREGA PARCELADA, NO PRAZO DE ATÉ **15 (QUINZE) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO/ORDEM DE FORNECIMENTO. **5.2** O(S) PARTICIPANTE(S) VENCEDOR(ES) DEVERÁ(ÃO) ENTREGAR OS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA, SITO À AVENIDA JOÃO SELVIRIO DE SOUZA Nº 997, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS, CEP: 79.590-000, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, E NO PRAZO FIXADO NA REQUISIÇÃO.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14. DA VIGÊNCIA 14.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **06 (SEIS) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COMPUTADAS NESTE PRAZO, AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, DE ACORDO COM O RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS EQUIPAMENTOS/MATERIAIS;

DADOS BANCARIOS: BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - **AGÊNCIA:** 1671 - **CONTA CORRENTE:** 4244-3 - **OP.:** 003

DECLARO QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS!

DADOS DO RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Jefferson G. de P. Brão

NOME: JEFFERSON GUILHERME DE PAIVA PAVÃO - **RG SOB N°** 49.957.465-5 - **CPF SOB N°** 482.323.818-41

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO - **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO - **NATURALIDADE:** SANTA CRUZ DO RIO PARDO - **UF:** SP

ENDEREÇO: RUA LOURENÇO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, N° 120 - **CIDADE:** STA. CRUZ. DO RIO PARDO - **ESTADO:** SP - **CEP:** 18.900-000

PROCESSO	121/2017
FLS.	062
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão Presencial 47 / 2017

Fornecedor: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME **CNPJ/CPF:** 23.936.600/0002-42 **Insc. Estadual** 294797670

Endereço: AVENIDA GOIAS, N° 196, SALA 02 - QUADRA 03, LOTE 16, SETOR CENTRAL **Contato:** JOSÉ AUGUSTO **Telefone:** (14) 3373-1061

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Computador (Desktop-Básico). Característica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8,00	3.363,3300	0,0000	0,00	
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	2,00	2.702,6700	0,0000	0,00	
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2,00	1.326,0000	0,0000	0,00	
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1,00	3.151,3300	0,0000	0,00	
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1,00	135.593,0000	0,0000	0,00	
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e	un	11,00	2.462,1600	2.412,0000	26.532,00	AGRATTO / ACS 18FI R4 02/ACS 18FE R4

PROCESSO	121/2017
FLS.	063
VISTO	F

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.						
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1,00	7.801,4400	7.751,0000	7.751,00	ELGIN / PEFI60B2NA/PEFE60B3NA
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1,00	6.871,6200	6.821,0000	6.821,00	ELGIN / PEFI48B2NA/PEFE48B3NA

Lote = **Valor: 41.104,0000**

PROCESSO 1211/2017
FLS. 269
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Valor Total = 41.104,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 15 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 08/01/2018
Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 09/11/2017

P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME
Carimbo CNPJ: 23.936.600/0002-42

Jefferson Sac P. Brão
Assinatura

PROCESSO 121/2017
FLS 282
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

TECNOLO
Venda e Locação de Equip

MUNICIPIO DE SELVIRIA – MS

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **N°. 047/2017**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELE EPP

CNPJ: 13.646.927/0001-45

PROCESSO	121/2017
FLS.	266
VISTO	

www.ad.inf.br
adtecnologiams@gmail.com

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão Presencial 47 / 2017

Fornecedor: CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP **CNPJ/CPF:** 13.646.927/0001-45 **Insc. Estadual:** 283670835

Endereço: RU AMARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, Nº 220 - JARDIM CANAÃ 3 - DOURADOS/MS - CEP 798 **Contato:** ADÉLIO PEREIRA **Telefone:** (67) 3427-0234

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	Computador (Desktop-Básico). Caracteristica Física MÍNIMA. Processador AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor 18,5" (1366X768). Mouse USB, 800 DPI, botões scrool (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites), teclado USB, ABNT2, 107 teclas (com fio). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	8,00	3.363,3300	3.349,0000	26.792,00	ADTEC_AOC
2	Computador Portátil (Notebook). Característica Física MÍNIMA. Processador Intel Core 13 ou AMD A10. Memória RAM de 4gb, DDR3, 1600 MHz, disco rígido mínimo de 500 GB. Monitor de 15" (1366X768). Teclado ABNT2.Mouse touchpad. Sistema operacional WINDOWS 7 PRO (64 bites). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI. Interface USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD. Bateria duração mínima de 3 horas. Com WEBCOM. Garantia de 12 meses. Unidade de disco ótico CD/DVD ROM.	un	2,00	2.702,6700	2.700,0000	5.400,00	ACER
3	No Break (Para Computador). Característica Física MÍNIMA Potência 1 KVA. Tensão: entrada e saída - bivolt. Alarmes - audiovisual. Bateria interna. Garatia mínima de 12 meses.	un	2,00	1.326,0000	1.315,0000	2.630,00	TS SHARA
4	Projetor Multimídia (Datashow). Característica Física MÍNIMA. Característica Física: tecnologia LCD. Resolução mínima nativa de 1024X768. Entrada de VGA a FULL HD. Luminosidade de no mínimo 2500 lúmens. Conectividade: entrada e saída RGB 15 pinos e HDMI. Garantia mínima de 12 meses	un	1,00	3.151,3300	3.139,0000	3.139,00	EPSON
5	Veículo tipo Pick-up contendo as seguintes características mínimas: zero km, ano/modelo 2017/2017, cabine dupla, tração 4x4, diesel, motorização 140cv, câmbio manual de seis velocidades, freios abs e airbag duplo, protetor de caçamba e capota marítima, estribos laterais, 04 portas, ar condicionado, direção hidráulica, trio elétrico (travas, vidro e alarme), capacidade 05 lugares, protetor de cárter, tapetes interiores, com todos os equipamentos e acessórios de segurança e sinalização em conformidade com o código de trânsito brasileiro.	un	1,00	135.593,0000	0,0000	0,00	
6	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e	un	11,00	2.462,1600	2.449,0000	26.939,00	PHILCO

PROCESSO 1241/2017
FLS. 267
VISTO

Adélio de Oliveira Pereira
Capilé Com. e Tecnologia Ltda-EPP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

	certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.						
7	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nivel de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1,00	7.801,4400	7.785,0000	7.785,00	ELGIN
8	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "a" ou "b"; com baixo nivel de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas r-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	un	1,00	6.871,6200	6.870,0000	6.870,00	ELGIN

Lote = Valor: 79.555,0000

PROCESSO 101/2017
FLS. 262
VISTO

Adélio de Oliveira Pereira
Capilé Com. e Tecnologia Ltda-EPP

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Valor Total = 79.555,0000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 15 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 08/01/2018
Condições de Pagamento: O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal e aceitação definitiva dos equipamentos/materiais fornecidos.

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 09/11/2017

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Carimbo CNPJ: 13.646.927/0001-45

Assinatura

Adélio de Oliveira Pereira
Capilé Com. e Tecnologia Ltda-EPP

CNPJ: 13.646.927/0001-45
Capile Comércio e
Tecnologia Ltda - EPP
Rua Maria Cicera dos Santos Silva, 240
Centro - CEP 79840-812
DOURADOS-MS
Insc Estadual: 28.367.003-5

PROCESSO 121/2017
FLS. 282
VISTO

TECNOLOGIA

Venda e Locação de Equipamentos

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA-MS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

EDITAL Nº. 121/2017

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA

A empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob Nº. 13.646.927/0001-45 e I.E. 28.367.083-5, com sede a Rua Maria Cicera Santos Silva, 220 – Dourados/MS, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADÉLIO DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 542.087.341-91 e RG: 311039 SSP/MS no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da Lei, que todos os produtos ofertados na Proposta de Preços têm a expressa garantia de 12 (doze) meses.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A – AGENCIA 3153-4 – C/C 15.479-2

EMAIL: adm@capilecomercio.com

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

PROCESSO	121/2017
FLS.	270
VISTO	

ADÉLIO DE OLIVEIRA PERERA
CPF: 542.087.341-91
RG: 311039 SSP/MS

CNPJ: 13.646.927/0001-45
Capile Comércio e Tecnologia Ltda - EPP
Rua Maria Cicera dos Santos Silva, 240
Centro - CEP 79840-612
DOURADOS-MS
Insc Estadual: 28.367.083-5

SELVIRIA- MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

www.ad.inf.br
adtecnologiams@gmail.com

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017.
EDITAL Nº 121/2017.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.
SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.
CNPJ: 13.801.786/0001-98 / IE: 396.044.390.116

PROCESSO	121/2017
FLS.	27J
VISTO	F

SUPRIAR – AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
(17) 3624-4440

CNPJ: 13.801.786/0001-98 – IE: 396.044.390.116 – IM: 20408
Rua Ayrton Senna da Silva, n.º 850, Jd Estados Unidos, Jales/SP CEP: 15700-252

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL N.º 121/2017.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP.

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Proposta que faz a empresa Supriar – Ar Condicionado, Comércio e Serviços LTDA ME inscrita no CNPJ (MF) nº 13.801.786/0001-98 e Inscrição Estadual nº 396.044.390.116, estabelecida no endereço Rua Ayrton Senna da Silva, 850 Jardim estados Unidos, Cidade de Jales Estado de São Paulo, CEP 15.700-252, Telefone (17) 3624-4440 – e-mail: comercial@supriar.com, com o objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a aquisição de bens, conforme estabelecido Edital nº 121 /17, Pregão Presencial nº 047/17, da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, que objetiva: aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº. 10530.745000/1140-04 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme anexo I Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

1. Nos preços contidos na Proposta estão incluídos todos os custos despesas, diretos e indiretos, tributos e impostos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, transporte, descarga, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários, sendo que produtos serão fornecidos sem ônus adicionais para o cumprimento integral do objeto do Edital seus Anexos.

2. **O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

3. **Locais de entrega:** até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da requisição/ordem de fornecimento;

4. **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com o recebimento definitivo dos equipamentos/materiais.

5. **DADOS BANCARIOS: Brasil AG: 0411-1 C/C: 830-3.**

6. **Prazo de garantia**: 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

PROCESSO	121/2017
FLS.	272
VISTO	

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO/ CARACTERISTICA/ ESPECIFICAÇÕESDOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO/ PRAZO DE GARANTIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	11	CJ	Condicionador de ar; do tipo split hi-wall; com capacidade de 18.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "A"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas R-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	**AGRATTO CCS 18FI R4 02 CCS 18FE R4 02 Fabricação nacional**	**R$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reis)**	**R$ 26.290,00 (Vinte e seis mil duzentos e noventa reais)**
Valor Total do Item 6			**R$ 26.290,00 (Vinte e seis mil duzentos e noventa reais)**			

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

07	01		Condicionador de ar; do tipo Piso tetol; com capacidade de 60.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "B"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gas R- 410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses	**AGRATTO ACF60FIR4 02 ACF60FER4 03 FABRICAÇÃO NACIONAL**	**R$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)**	**R$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)**
Valor Total do Item 07				**R$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)**		
08	01		Condicionador de ar; do tipo split Piso Teto; com capacidade de 48.000 btus; operação: frio; vazão de ar de (a/m/b) 760/680/620; voltagem: 220 volts; com consumo aproximado de 1630 w; com selo procel, classificação "B"; com baixo nível de ruído; equipamento composto de 01 unidade interna (evaporadora) e 01 unidade externa (condensadora); com utilização do gás R-410a; gabinete confeccionado em polipropileno; medindo aproximadamente unidade interna 19 x 98 x 28cm (axlxp) e unidade externa 54 x 78 x 25cm (axlxp); fornecido com controle remoto; manual de instruções e certificado de garantia em português. Garantia de no mínimo 12 meses.	**CARRIER 38CCL048535MC 42XQL48C5 FABRICAÇÃO NACIONAL**	**R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)**	**R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)**
Valor Total do Item 08				**R$ 6.650,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta reais)**		
Valor Total da Proposta			**R$ 40.530,00 (Quarenta mil duzentos e trinta reais)**			

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os produtos são de primeira linha, estão de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes em atendem plenamente as especificações mínimas do Edital nº 121/17, Pregão Presencial nº. 047/17 da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, e que tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

DECLARAMOS que o responsável em assinar o Contrato é o Senhor Sérgio Henrique Soler de Oliveira, Brasileiro, casado, vendedor residente a Rua Ícaro Nº 121, Jd. Iguatemi na cidade de Fernandópolis/SP portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 20.395.887, expedida pela SSP-SP, CPF nº 098.215.508-51.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que atenderemos plenamente as condições de Garantia e Assistência Técnica.

A empresa acima qualificada está de acordo com todas as condições da presente licitação e que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta.

Jales/SP, 09 de Novembro de 2017.

SAMYRA DE LIMA ZAMBOM
CPF: 217.971.118-25 RG: 33.846.721-X
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

13.801.786/0001-98
I.E. 396.044.390.116
SUPRIAR - AR CONDICIONADO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME
Rua Ayrton Senna da Silva Nº 850
Jd. Estados Unidos - CEP 15700-252
JALES-SP

PROCESSO 121/2017
FLS. 273
VISTO

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

AR CONDICIONADO SPLIT | LINHA CONFORT



BONITOS, ECONÔMICOS E COM MUITOS BENEFÍCIOS.

Com certificação **A** do PROCEL / INMETRO está entre os **SPLITS MAIS ECONÔMICOS** do mercado. Os Splits Agratto garantem uma temperatura agradável para sua casa ou seu ambiente de trabalho sem esquecer da comodidade e economia para quem usa.

O **GÁS ECOLÓGICO R410A** não possui em sua composição nenhum gás que danifica a camada de ozônio. Não é tóxico e nem inflamável. E aparelhos split com o R410A são entre 50% e 60% mais eficientes que aparelhos com outros gases na mesma condição de funcionamento.

Os Splits Agratto possuem **SERPENTINAS COM TUBOS 100% DE COBRE** com ranhuras internas que melhoram a condutividade térmica, sendo entre 20% e 30% melhor que em splits com tubos lisos. E sua durabilidade é muito superior em comparação com as serpentinas de alumínio.

Os **SPLITS AGRATTO QUENTE E FRIO** fornecem conforto o ano inteiro. Bem-estar em todas as estações do ano com o Sistema Quente e Frio que além de refrigerar o ambiente nos dias mais quentes, pode, também, o aquecer nos dias mais frios.

Com mais de **1000 TÉCNICOS AUTORIZADOS** distribuídos pelo Brasil, a Agratto oferece assistência para instalação, manutenção e garantia dos aparelhos de ar split. Basta entrar em contato com o SAC ou acessar nosso site e encontrar um dos milhares de técnicos cadastrados.

A Agratto Ar Condicionado faz parte de uma das maiores indústrias de climatização do Brasil, a Ventisol Industria . Possui **FABRICAÇÃO NACIONAL**, o que garante a qualidade e durabilidade dos aparelhos de ar split.

PROCESSO	12112007
FLS.	274
VISTO	F

DocSnapper - https://dpmselvida.jeadssuper.com.br/validate/doc/signature/adcae622-d2eb-497f-8a25-63dbef229a95

AR CONDICIONADO SPLIT | CONFORT FIT | 9.000BTUs 12.000BTUs 18.000BTUs



CLASSIFICAÇÃO A Procel

PAINEL DE LED: Iluminação controlada através do Controle Remoto.

SIMPLICIDADE QUE COMBINA COM TUDO

Splits para casa ou ambiente de trabalho.
Design simples e arrojado que se adequa às suas necessidades, os Ares Split Confort Agratto combinam com qualquer casa ou ambiente de trabalho. Dão um toque de modernidade enquanto geram conforto com uma climatização perfeita.

Opções: APENAS FRIO ou QUENTE E FRIO
Capacidades: 9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs
*Consulte disponibilidade.

SERPENTINA COM TUBOS 100% COBRE.

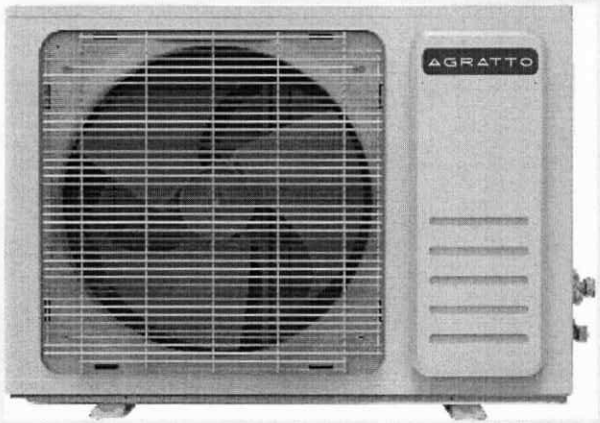

PRODUZIDO NO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS
CONHEÇA A AMAZÔNIA



PROCESSO 121/2017 FLS. 572 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legisweb.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329695

CARACTERÍSTICAS | AR CONDICIONADO SPLIT



DISPLAY EM LED

Display com exibição da temperatura e das funções do aparelho.



TECNOLOGIA GLOBAL

Compressores de Marcas Globais. Maior eficiência e durabilidade.



FAIXA DE TENSÃO

Ampla faixa de tensão que opera em baixa pressão, previne defeitos no aparelho.



FILTRO DE AR

Auxilia na filtragem das impurezas sólidas presentes no ar.



ANTICORROSIVO

Unidade externa construída com materiais que garantem maior proteção contra ações do ambiente.



ALETAS COM CAMADA BLUE FIN

Aletas da unidade interna com camada de proteção resistente à elementos corrosivos e prevenção de bactérias.



FÁCIL CONEXÃO

Terminais para interligação entre as duas unidades de fácil acesso.



FÁCIL LIMPEZA

Painéis de fácil remoção facilitando a limpeza e manutenção do produto.



AUTO DIAGNÓSTICO

Sistema de códigos de erros apresentados no display da unidade interna.



FLUXO DE AR EFICIENTE

Motores e hélices internas desenvolvidos especialmente para um funcionamento mais eficiente e silencioso.



DESUMIDIFICAR

Eficiente eliminação da umidade do ar por operar nos modos de refrigeração e desumidificação alternadamente.



AJUSTE DO TERMOSTATO

Ajuste mais preciso, permitindo a seleção de temperatura grau a grau.

PROCESSO 12/2001 FLS. 276 VISTO

Docspaper - https://dmsetvida.jadsuper.com.br/validate/doc/signature/fac6ae27-d2eb-427f-8a25-63dbef329e95

FUNÇÕES | CONTROLE REMOTO



Tecla | ON/OFF

Para ligar ou desligar o aparelho.



Tecla | TEMP UP/DOWN

Para regular o ajuste de temperatura/tempo. Temperatura entre 16° e 32°C.



Tecla | TIMER

Para desligar ou ligar o aparelho na quantidade de horas que você programar.



Tecla | FAN/FAN SPEED

Para selecionar a velocidade do ventilador entre:
Auto - Baixa - Média - Alta



Tecla | SLEEP

Aciona a função dormir. Recomenda-se o uso desta função durante a noite.



Tecla | LAMP/DISPLAY

Minimiza a quantidade de LED no display da unidade interna. Função para usar durante a noite.



Tecla | SWING

Aciona a oscilação da aleta horizontal, responsável por direcionar o fluxo de ar para cima e para baixo.



Tecla | AIR FLOW/SWING

Aciona a oscilação das aletas verticais, responsáveis por direcionar o fluxo de ar para direita e para esquerda.



Tecla | TURBO

Para obter maior rapidez na climatização do ambiente. Alcança a temperatura no menor tempo possível.



Tecla | HOLD/LOCK

Para travar ou destravar as demais teclas do controle remoto.



Tecla | MODE

Para selecionar a função do modo de operação do ar condicionado.



Função | AUTO

Temperatura fixa em 25°C.



Função | COOL

A temperatura do aparelho varia entre 32°C e 16°C.



Função | DRY

Temperatura fixa em 25°C e velocidade de ventilação baixa. Ajuda a desumidificar o ambiente.



Função | FAN

Opera apenas no modo de ventilação.



Função | HEAT*

A temperatura do aparelho varia entre 16°C e 32°C.
*Disponível somente para o modelos quente e frio.



Tecla | SET TIME*

Para ajustar o timer do aparelho.
*Disponível somente para o modelo FIT.



Tecla | HOUR*

Para ajustar o tempo do timer em horas.
*Disponível somente para o modelo FIT.



Tecla | MINU*

Para ajustar o tempo do timer em minutos.
*Disponível somente para o modelo FIT.



Tecla | QUIET*

Reduz a velocidade da ventilação gerando menos ruído.
*Disponível somente para o modelo FIT.



Tecla | CLEAN*

Função de auto limpeza da unidade interna. Opera com o produto desligado.
*Disponível somente para o modelo ONE.



Tecla | ECO*

Em modo de refrigeração, aumentará 2°C de temperatura no ajuste. Economizando energia.
*Disponível somente para o modelo ECO.



Tecla | HEALTHY*

Pressione para ligar / desligar a função saudável. Que controla o ionizador ou gerador de plasma.
*Disponível somente para equipamentos inverter.



Tecla | RESET*

Restaura as configurações originais no controle remoto.
*Disponível somente para o modelo FIT.

PROCESSO 12/2017 277 FL. VISTO

Docspaper - https://pmsellvila.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329695

DADOS LOGÍSTICOS - AGRATTO FIT

SKU	DESCRIÇÃO	MODELO	CÓD. DE BARRAS	EMP. MAX.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	AxLxP - mm	M³	QTD.
4392	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS9F-R4 9KBTU AGRATTO	CCS 9FI R4 02	7898461965661	3	11,000 Kg	9,000 Kg	860x265x330	0,06971	1
		CCS 9FE R4 02		3	28,000 Kg	26,000 Kg	785x600x340	0,14389	1
4394	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS12F-R4 12KBTU AGRATTO	CCS 12FI R4 02	7898461965678	3	12,000 Kg	10,000 Kg	860x265x330	0,06971	1
		CCS 12FE R4 02		3	29,000 Kg	27,000 Kg	820x600x340	0,15407	1
4400	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18F-R4 18KBTU AGRATTO	CCS 18FI R4 02	7898461965463	3	15,000 Kg	13,000 Kg	970x290x345	0,08495	1
		CCS 18FE R4 02		3	38,000 Kg	34,000 Kg	905x640x365	0,19468	1
4393	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS9QF-R4 9KBTU AGRATTO	CCS 9QFI R4 02	7898461965340	3	11,000 Kg	9,000 Kg	860x265x330	0,06971	1
		CCS 9QFE R4 02		3	28,000 Kg	26,000 Kg	785x600x340	0,14389	1
4396	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS12QF-R4 12KBTU AGRATTO	CCS 12QFI R4 02	7898461965326	3	12,000 Kg	10,000 Kg	860x265x330	0,06971	1
		CCS 12QFE R4 02		3	29,000 Kg	27,000 Kg	820x600x340	0,15407	1
4399	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT FIT CCS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	CCS 18QFI R4 02	7898461965333	3	15,000 Kg	13,000 Kg	970x290x345	0,08495	1
		CCS 18QFE R4 02		3	40,000 Kg	36,000 Kg	905x640x365	0,19468	1

DADOS TÉCNICOS

POTÊNCIA
1050W
1600W
2200W
1050W
1600W
2200W

DADOS FISCAIS

Garantia	Origem
12 meses	Nacional
12 meses	Nacional
12 meses	Nacional
12 meses	Nacional
12 meses	Nacional
12 meses	Nacional

UNID. EVAPORADORA - 9000 BTU/h - FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	2638
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	9000
Potência	W	807,6
Corrente	A	4,1
Potência Máxima	W	1050
Corrente Máxima	A	5,5
Potência do Motor Ventilador	W	15
Capacitor do Motor Ventilador	uF	1,2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150
Vazão	m3/h	500
Nível de ruído	dB(A)	35

UNID. CONDENSADORA - 9000 BTU/h - FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	30
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860
Nível de ruído	dB(A)	50
Gás refrigerante	g	R410A/760g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2/1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø9.52mm
	(pol.)	(1/4" x 3/8")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

UNID. EVAPORADORA - 9000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	2480
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	9000
Potência	W	765,5
Corrente	A	4,1
Potência Máxima	W	1050
Corrente Máxima	A	5,5
Potência do Motor Ventilador	W	15
Capacitor do Motor Ventilador	uF	1,2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150
Vazão	m3/h	500
Nível de ruído	dB(A)	35

UNID. CONDENSADORA - 9000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	302
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860
Nível de ruído	dB(A)	50
Gás refrigerante	g	R410A/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2 / 1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø9.52mm
	(pol.)	(1/4" x 3/8")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

UNID. EVAPORADORA - 12000 BTU/h - FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	3800
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	12000
Potência	W	1125,2
Corrente	A	6,1
Potência Máxima	W	1600
Corrente Máxima	A	7,5
Potência do Motor Ventilador	W	15
Capacitor do Motor Ventilador	uF	1,2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1320
Vazão	m3/h	550
Nível de ruído	dB(A)	35

UNID. CONDENSADORA - 12000 BTU/h - FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	25
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	780
Nível de ruído	dB(A)	52
Gás refrigerante	g	R410A/800g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2 / 1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø12.0mm
	(pol.)	(1/4" x 1/2")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

UNID. EVAPORADORA - 12000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	3580
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	12000
Potência	W	1610,6
Corrente	A	6,1
Potência Máxima	W	1600
Corrente Máxima	A	7,5
Potência do Motor Ventilador	W	15
Capacitor do Motor Ventilador	uF	1,2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1320
Vazão	m3/h	550
Nível de ruído	dB(A)	35

UNID. CONDENSADORA - 12000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	25
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	780
Nível de ruído	dB(A)	55
Gás refrigerante	g	R410A/850g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2 / 1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø12.0mm
	(pol.)	(1/4" x 1/2")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

UNID. EVAPORADORA - 18000 BTU/h - FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	5470
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	18000
Potência	W	1579,68
Corrente	A	8,2
Potência Máxima	W	2200
Corrente Máxima	A	10,5
Potência do Motor Ventilador	W	25
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150
Vazão	m3/h	850
Nível de ruído	dB(A)	38

UNID. CONDENSADORA - 18000 BTU/h - FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	46
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860
Nível de ruído	dB(A)	56
Gás refrigerante	g	R410A/1250g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2 / 1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø12.0mm
	(pol.)	(1/4" x 1/2")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

UNID. EVAPORADORA - 18000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Tensão/Frequência	V/ Hz	220/60
Capacidade de Refrigeração	W	5450
Capacidade de Refrigeração	Btu/h	18000
Potência	W	1588,3
Corrente	A	8,2
Potência Máxima	W	2200
Corrente Máxima	A	10,5
Potência do Motor Ventilador	W	25
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	1150
Vazão	m3/h	850
Nível de ruído	dB(A)	38

UNID. CONDENSADORA - 18000 BTU/h - QUENTE E FRIA

Potência do Motor Ventilador	W	46
Capacitor do Motor Ventilador	uF	2,5
Rotação (RPM) do Motor Ventilador	r/min	860
Nível de ruído	dB(A)	56
Gás refrigerante	g	R410A/1280g
Pressão de projeto (alta / baixa)	MPa	4.2 / 1.2
Tubulação de descarga / sucção	mm	Ø6.0+Ø12.0mm
	(pol.)	(1/4" x 1/2")
Comprimento Máximo da Tubulação	m	15
Desnível máximo da Tubulação	m	5

A Agratto reserva-se o direito de proceder [illegible] prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

PROCESSO 12112017 FLS. 278 VISTO

Docsapier - https://pmsevirta.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329695

AR CONDICIONADO

PISO TETO PRO

ACF60FIR4 02
ACF60FER4 03







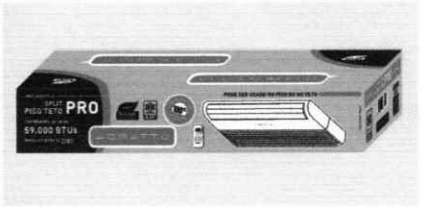

A solução para grandes ambientes

AGRATTO
AR CONDICIONADO

Todas as imagens desta ficha são meramente ilustrativas.

PROCESSO	121/2017
FLS.	279
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95



PROCESSO	121/2017
FLS.	281
VISTO	F

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95

ESPECIFICAÇÕES

Ciclo: Frio
Gás Refrigerante: R-410A
Tipo de Tecnologia : Convencional
Voltagem (V): 220
Frequência (Hz): 60
Fase: Trifásico
Classificação INMETRO: B
Cor da evaporadora: Branco
Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 48.000
Capacidade de Refrigeração (kW/h): 14,07
Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,03
Vazão de Ar máxima (m^3/min): 29,75
Regula velocidade do ar: SIM
Timer: SIM - **Sleep:** SIM
Swing: SIM
Turbo: SIM
Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 4640
Corrente de Operação de Refrigeração (A): 13.99
Disjuntor (A): 30
Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 1645x233x628
Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 623x962x623
Peso liquido Unidade Interna (Kg): 37,6
Peso liquido Unidade Externa (Kg): 70,5
Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 1800x370x770
Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 640x1070x640
Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg): 47,5
Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg): 94
Conexão da Tubulação Liquida (mm): 9,52 (3/8)
Conexão da Tubulação Gás (mm): 22,23 (7/8)
Comprimento Máximo da Tubulação (M): 30
Desnível Máximo (M): 10
Tipo de Compressor: Scroll
Área de Aplicação até (M^2): 60
Código da Unidade Interna (Evaporadora): 42XQL48C5
Código da Unidade Externa (Condensadora): 38CCL048535MC
Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): Metal
Origem Evaporadora: Nacional
Origem Condensadora: Nacional

PROCESSO	121/2017
FLS.	282
VISTO	

Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/facdac27-d2eb-497f-8a25-63dbef329e95